



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

EDITAL nº 101/2025 – Pregão nº 088/2025 Processo Administrativo nº 854/2025

OBJETO: Abertura de Pregão Eletrônico visando o registro de preços de materiais odontológicos, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei 14.133/2021, as Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014 e o Decreto Municipal 7.393/2023, com as alterações posteriores.

IMPORTANTE:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

– A partir das 08h00 do dia 20/08/2025

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

– Até às 08h00 do dia 29/08/2025

LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:

– Até às 08h00 do dia 29/08/2025

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

– E-mail: capivari.licitacao02@gmail.com

– Telefone: (19) 3492-9216 / 9217

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA ANÁLISE:

– Às 08h00 do dia 03/09/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

– Às 08h30 do dia 03/09/2025

TEMPO DE DISPUTA:

– 10 MINUTOS

LOCAL:

– www.bll.org.br “Acesso BLL Compras”

ENDEREÇO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS:

– Rua XV de Novembro, nº 639, Centro, Capivari, São Paulo – CEP 13.360-023

– Horário De Atendimento: 08h30hs às 16:00hs

– Para todos os efeitos, será considerado o horário de Brasília.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Capivari, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações”, constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

2 – OBJETO

2.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o registro de preços de materiais odontológicos, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições constantes no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

3 – RECURSO FINANCEIRO

3.1. A despesa está estimada em R\$ 963.882,99 (novecentos e sessenta e três mil e oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos).

3.2. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, considerando a natureza 3.3.90.30 – Materiais de Consumo.

4 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 4.1.1. Coordenar o processo licitatório;
- 4.1.2. Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.1.3. Receber as impugnações e consultas ao edital e encaminhá-las à secretaria solicitante, ou à Secretaria de Negócios Jurídicos, se for o caso, para examine e decisão;
- 4.1.4. Conduzir a sessão pública na internet;
- 4.1.5. Abrir as propostas de preços;
- 4.1.6. Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- 4.1.7. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 4.1.8. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 4.1.9. Conduzir os procedimentos relativos à etapa de lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 4.1.10. Verificar e julgar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 4.1.11. Declarar o vencedor do certame;
- 4.1.12. Acatar as razões de recurso, encaminhando à autoridade competente para exame e decisão;
- 4.1.13. Elaborar a ata da sessão;
- 4.1.14. Encaminhar o processo à autoridade superior para autorizar e homologar a contratação.

5 - FORMALIZAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

5.1. Com antecedência superior a 03 (três) dias úteis da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

5.1.1. Os pedidos de esclarecimentos bem como as impugnações, poderão ser formulados em campo próprio do sistema, por endereço eletrônico, através do e-mail capivari.licitacao02@gmail.com ou protocolado, pessoalmente, no endereço Rua XV de Novembro, nº 639, Centro, Capivari/SP, e serão respondidos pelo subscritor do Edital, no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura a sessão pública.

5.1.2. Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

5.1.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.1.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

6 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Portal da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (<http://www.bll.org.br>), com ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação em atividade econômica compatível e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição na referida plataforma.

6.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no sistema até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

6.1.2. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

6.1.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.5. Para os **itens 12, 84, 90, 98, 115, 139, 210, 214, 216, 262, 313, 323 e 326**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

6.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

6.6. Não poderão participar deste certame às empresas que:

6.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

6.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

6.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

6.6.10. O impedimento de que trata o item 6.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.6.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.6.2 e 6.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.6.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.6.13. O disposto nos itens 6.6.2 e 6.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

6.6.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

6.6.15. A vedação de que trata o item 6.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

7 – PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio o preço unitário e total expresso em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, além da indicação da MARCA, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

7.2.1. Na eventualidade de o licitante ser o fabricante ou detentor da marca/modelo do item ofertado, esta informação poderá ser preenchida com expressões como: “fabricação própria”, “conforme edital” e outras, evitando-se, assim, a identificação do licitante.

7.2.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo V para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

7.3. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I.

7.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão. Suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial.

7.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema.

8 – ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados neste Edital.

8.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.3. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3.1. A redução entre os lances será livre.

8.3.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o item.

8.4. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de até 15 lotes (itens) da mesma licitação.

8.4.1. O pregoeiro comunicará aos licitantes, após a abertura da sala de disputa, a sua opção por realizar a disputa simultânea de itens, se for o caso.

8.4.2. Em regra, a disputa simultânea de itens obedecerá à ordem sequencial deles. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de itens selecionados fora da ordem sequencial.

8.5. O sistema apresentará apenas o melhor lance de cada licitante durante a sessão pública.

8.6. A disputa será no Modo Aberto.

8.6.1. Neste modo de disputa, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.6.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item anterior será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.6.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida neste edital, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.6.4. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o (a) Pregoeiro (a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.7. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;

8.7.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.9.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica diretamente no Portal Eletrônico da Bolsa de Licitações Leilões do Brasil – BLL, através do endereço <https://bllcompras.com/>, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.10. Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

8.10.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta mais bem classificada, será convocada pelo Pregoeiro, para que apresente preço inferior ao do mais bem classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

8.10.2. Não havendo apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta mais bem classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem anterior.

8.11. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento

8.11.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Relação de Apenados – Pesquisa de impedimentos de contratos/licitações (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

9.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

9.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

9.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

9.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.6.1. contiver vícios insanáveis;

9.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.7.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10 – DA HABILITAÇÃO:

10.1. Para fins de habilitação, a licitante mais bem classificada, será convocada para enviar os documentos elencados, bem como a proposta ajustada ao último lance, através do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, desde que apresente as devidas justificativas, contado da data de solicitação do pregoeiro.

10.1.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º). Neste caso a licitante deverá apresentar os **originais ou cópia autenticada**, no prazo máximo de até **02 (dois) dias úteis**, que será estabelecido pelo pregoeiro, mediante o chat, na sessão pública virtual. Caso o licitante opte pelo envio dos documentos através do correio, o endereço é Rua XV de Novembro, nº 639, Centro, Capivari, SP, CEP 13.360-023.

10.2. A análise dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.3. O descumprimento do prazo estipulado no item 10.1.1 acarretará sua inabilitação.

10.4. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

10.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, (Lei 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º), para:

10.5.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.5.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 10.1.

10.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, **ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista**, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.9. O envio dos documentos de habilitação em desconformidade com o disposto neste edital ensejará inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

10.10. A falta de quaisquer documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

10.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.12. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

10.13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.14. A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

10.14.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.14.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.14.1.2. Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social em vigor), devidamente registrado no Órgão Competente, acompanhado de documento comprobatório da eleição dos atuais administradores.

10.14.1.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de designação da diretoria em exercício.

10.14.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

10.14.2 – HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

10.14.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

10.14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

10.14.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante a apresentação de certidão (Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa).

10.14.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação de sua respectiva Certidão Negativa Ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa e/ou Secretaria da Fazenda;

10.14.2.5. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

10.14.2.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

10.14.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida por aquele Órgão, através de sistema eletrônico, facultado à Administração Municipal a verificação da validade do documento via Internet.

10.14.3 – HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.14.3.1. Certidão negativa de falência e Concordata de processo de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

10.14.3.2. Havendo registro de processo de recuperação judicial, deverá a licitante que nesta hipótese incorrer, apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, para fins de sua habilitação neste item, de acordo com a Súmula n.º 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.14.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, assinados pelo Contador responsável.

10.14.3.3.1. Os documentos referidos no item anterior limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.14.3.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.14.3.3.3. Demonstrativo de Índices Financeiros, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula com arredondamento:

I – Índice de Liquidez Geral (ILG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)

II – Índice de Liquidez Corrente (ILC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

III – Índice de Endividamento (IE) = (Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo) / (Ativo Total)

10.14.3.3.3.1. Os resultados dos cálculos dos subitens I e II acima deverão ser iguais ou maiores que 01 (um) e do subitem III deverá ser menor ou igual a 0,50.

10.14.3.4. As empresas deverão comprovar que possuem capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

10.14.4 – HABILITAÇÃO TÉCNICA:

10.14.4.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica expedido, necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já prestou os serviços;

10.14.4.2. Os atestados deverão estar necessariamente em nome do licitante e ser compatível com o objeto do certame, independente do item licitado.

10.14.4.3. Poderá ser exigida a apresentação de Nota Fiscal, referente ao Atestado de Capacidade Técnica apresentado, a fim de diligência.

10.14.4.3.1. Caso solicitada, a Nota Fiscal apresentada deverá constar data de emissão anterior a data da sessão e compatível com a data do Atestado de Capacidade Técnica.

10.14.5 – DECLARAÇÕES:

10.14.5.1. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme anexo III deste Edital;

10.14.5.2. Declaração da Inexistência de fato superveniente, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme anexo IV deste Edital;

10.14.5.3. Quando a licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte e desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 deverá DECLARAR sob as penas da Lei o seu enquadramento a microempresa ou a empresa de pequeno porte, nos moldes do anexo V;

10.14.5.4. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, de acordo com modelo contido no anexo VI ao presente Edital;

10.14.5.5. Declaração de inexistência de parentesco, de acordo com modelo contido no anexo VII do presente Edital;

10.14.5.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de acordo com modelo contido no anexo VIII do presente Edital;

10.14.5.7. Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, de acordo com modelo contido no anexo IX do presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

10.14.6. CONSÓRCIO:

10.14.6.1. Será admitida a participação de pessoas jurídicas reunidas sob a forma de consórcio conforme previsão constante do artigo 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando o seguinte regramento:

a. As licitantes reunidas em consórcio deverão apresentar, conjuntamente aos documentos inerentes à habilitação jurídica, "Declaração de Compromisso público ou particular de constituição de consórcio", subscrito por todos os consorciados.

b. As licitantes reunidas sob a forma de consórcio deverão apresentar documento de indicação de empresa líder, que será a administradora do consórcio e representante das consorciadas, a qual ficará a testa de todas as tratativas eventualmente realizadas com esta Administração Municipal.

c. Ressalvadas as comprovações relativas à Habilitação Técnica e a Habilitação Econômico-Financeira, para as quais será admitida a somatória dos quantitativos e dos indicadores apresentados por cada consorciado, na forma do artigo 15, III da L.F. nº 14.133/2021, cada consorciada deverá atender individualmente às exigências de habilitação e a desclassificação de qualquer consorciada acarretará a automática desclassificação do consórcio.

10.14.6.2. O licitante vencedor deverá apresentar à Administração Municipal, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 5.1.1 do Termo de Referência anexo.

10.14.6.3. Não será permitida a participação de membro consorciado em mais de um consórcio ou isoladamente.

10.14.6.4. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

10.14.6. GARANTIA:

10.14.6.1. Será exigida a garantia de participação, no valor de R\$ 9.638,82 (nove mil e seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos), equivalente a 1% do valor estimado, em conformidade com o artigo 58, §1º da Lei 14.133/2021.

10.14.6.2. O valor da garantia poderá ser efetuado através do Seguro Garantia, ou ainda efetuado o depósito na seguinte conta de titularidade da Prefeitura:

Banco do Brasil

Agência 0699-8

Conta 47947-0

CNPJ 44.723.674/0001-90

10.14.6.3. Aos que optarem pelo depósito em conta da Prefeitura, a garantia será devolvida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato, ou da data que for declarada fracassada a licitação (Art. 58, §2º, Lei 14.133/2021).

10.14.6.4. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta, em caso de recurso de assinatura do contrato ou a não a apresentação dos documentos para a contratação (Art. 58, §3º, Lei 14.133/2021).

10.14.6.5. O comprovante da operação bancária da garantia, ou ainda a apólice de seguro com o valor da garantia que a licitante venha a optar, deverá ser encartado nos documentos de habilitação, anexado e salvo em campo próprio no sistema da BLL.

10.14.6.6. O comprovante da operação bancária da garantia, ou ainda a apólice de seguro, deverá constar data anterior à data da sessão, tendo em vista que se trata de requisito pré habilitatório (Art. 58, Lei 14.133/2021).

10.14.6.7. Caso o comprovante não seja apresentado junto à habilitação, o licitante será **INABILITADO**.

10.14.7 – DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

10.14.7.1. Junto a documentação de habilitação, o vencedor deverá apresentar os seguintes documentos para parecer técnico:

10.14.7.1. Cópia autenticada da autorização de funcionamento (AFE), da empresa proponente, emitida pelo órgão competente da ANVISA

10.14.7.2. Cópia autenticada da licença de funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada, ou cadastramento definitivo da empresa proponente, emitidos por órgão da Vigilância Sanitária local.

10.14.7.3. Comprovação de responsabilidade técnica profissional da empresa proponente, exercida por um profissional competente, dentro do prazo de validade, através da Certidão de Responsabilidade Técnica (CRT).

10.14.7.4. Comprovação de regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através do registro, notificação, cadastramento ou comprovação da isenção de controle sanitário;

10.14.7.4.1. Caso o produto esteja dispensado de registro, a licitante deverá encaminhar Declaração de Notificação de Dispensa de Registro ou Certificado de Dispensa de Registro, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

10.14.7.5. Documentação comprobatória de que quando o transporte for próprio deverá apresentar licença sanitária para transporte. Sendo o transporte terceirizado, eles também deverão possuir Licença Sanitária para transporte de produtos de saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

10.15. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.15.1. Na contagem do prazo acima (90 dias), excluir-se-á o dia da emissão da respectiva Certidão e incluir-se-á o de seu vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos.

10.15.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.16 – AMOSTRA

10.16.1. As empresas declaradas vencedoras dos itens a serem adquiridos deverão apresentar amostras de todos os itens ofertados.

10.16.2. As informações acerca do envio, como contato, endereço e prazo, serão informadas diretamente pela unidade solicitante, em momento oportuno;

10.16.3. A análise e aprovação da amostra, por parte dos responsáveis, é requisito final para a aceitação do produto ofertado.

11 – PROPOSTA REAJUSTADA

11.1. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.

11.1.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

11.2. Deverão estar consignados na proposta:

11.2.1. A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

11.2.2. Número do Pregão;

11.2.3. Preços unitário e total em algarismos e o preço global por extenso, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

11.2.4. Os preços deverão ser apresentados com precisão de duas casas decimais;

11.2.5. Marca do produto ofertado, se for o caso;

11.3. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias. Suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial.

11.4. Declaração impressa na proposta de que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I – Objeto e Especificações;

11.5. Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

12 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.8. Conforme previsto no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

13 – RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://capivari.obaratec.com.br/ords/capivari/f?p=839:23:.....>

14 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. fraudar a licitação

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Capivari, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15 – DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

15.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em **até 10 (dez) dias**, de acordo com os horários estabelecidos pela municipalidade, contado a partir do envio da Autorização de Fornecimento.

15.2. Os pagamentos serão efetuados de acordo com as condições constantes no quadro abaixo, contados da data de emissão da respectiva Nota Fiscal, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal/Fatura pela Secretaria solicitante:

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO	
VALOR	PRAZO DE PAGAMENTO
Até R\$ 10.000,00	30 dias
De R\$ 10.001,00 a R\$ 49.999,99	60 dias
De R\$ 50.000,00 a R\$ 99.999,99	90 dias
Acima de R\$ 100.000,00	120 dias

15.2.1. No caso de recurso proveniente de Convênios Estaduais e/ou Federais, a nota fiscal somente será emitida após autorização e liberação da parcela (s) e/ou medição (s) pelo Ministério responsável pelo convênio.

15.2.2. Conforme o protocolo ICMS 42/09, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes (Exceto MEI) que,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

15.3. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

15.3.1. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura.

15.4. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

15.4.1. Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

16 – DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A simples participação na presente licitação, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, e de seus anexos, aos quais se submete; implica, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório, e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

16.2. A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento às normas deste instrumento editalício sujeitam-se às penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.3. O edital e seus anexos, bem como o resultado do presente certame serão divulgados no Diário Oficial Eletrônico Municipal, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico <https://capivari.obaratec.com.br/ords/capivari/f?p=839:23:.....>

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. À Administração fica facultado o direito de declarar a licitação anulada se ocorrerem irregularidades no processamento ou julgamento e classificação, bem como revogá-la, se considerada inconveniente ou inoportuna ao interesse público, sem que por estes fatos venha a responder por qualquer indenização ou compensação.

16.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.9. Todo pedido de reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro somente será analisado, mediante requerimento fundamentado por escrito do interessado, acompanhados de planilha de custos e documentos comprobatórios e protocolado na Central de Atendimento.

16.10. A Adjudicatária fica obrigada a efetuar, sem ônus, todas as trocas de produtos considerados imperfeitos ou não compatíveis com o ofertado, no ato da reclamação.

16.11. Para todas as questões suscitadas na execução deste certame, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Capivari, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.12. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.13. Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas.

16.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17 – DOS ANEXOS

17.1. Anexo I – Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência;

17.2. Anexo II – Formulário Padronizado de Proposta Comercial;

17.3. Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa;

17.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;

17.5. Anexo V – Modelo de Declaração de Enquadramento de ME ou EPP e seu Faturamento;

17.6. Anexo VI – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios;

17.7. Anexo VII – Modelo de Declaração de Quadro Societário;

17.8. Anexo VIII – Modelo de Declaração de Reserva de Cargo para Pessoa com Deficiência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

17.9. Anexo IX – Modelo de Declaração de Direitos Trabalhistas;

17.10. Anexo X – Minuta da Ata de Registro.

Capivari, 19 de agosto de 2025.

MATEUS SOUSA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

VITOR HUGO RICCOMINI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA (PDF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

ANEXO II – FORMULÁRIO DE PROPOSTA

Razão Social:								
Endereço:								
Cidade:			CEP:			Fone/Fax:		
E-mail:						CNPJ n.º		
Item	Código Material	Unidade de Medida	Qtd.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
1	3.3.4870	UN	10	Curetas Gracey n° 7-8. Cabo de 8mm de empunhadura confortável, textura estriada, ser oco para ter maior sensibilidade tátil e com identificação. A haste do instrumental deve ter menos angulação para dentes anteriores e mais angulação para dentes posteriores. A ponta ativa deve possuir ângulos de corte curvos, dorso arredondado e extremidade final arredondada. Ângulo cortante de um lado e o outro cego, sendo que a angulação da lâmina é entre 60 e 70° com porção terminal da haste paralela a superfície dental.				
2	3.3.4468	PCT	30	Abaixador de Língua; de Madeira; de Uso Único; Extremidades Arredondadas, sem rebarbas; Medindo aproximadamente 14 cm x 1,5 cm x 1,5 mm (C x L x E); Embalado Em Plástico Transparente Atóxico e Resistente; Rotulagem Respeitando Legislação Vigente; Pct c/ 100 un.				
3	28.007.412	UN	10	Afastador de bruenings em aço inoxidável, autoclavável. Reg. Anvisa				
4	49.001.141	UN	10	Afastador de Minessota em aço inoxidável, autoclavável Reg. Anvisa				
5	3.3.4469	FRS	30	Água Oxigenada 10 volumes c/ 1000 ml (peróxido de hidrogênio a 3%, solução antiséptica).Em Frasco Adequado Ao Produto, Armazenado/embalado protegido Da Luz.				
6	3.3.4471	CAI	120	Agulha gengiva Descartável Curta ; Calibre G-30 Curta; Confeccionada Em Aço Inoxidável, Siliconizada e Tribiselada, Esterilizada; Embalada Individualmente Em Estojo Plástico de Proteção C/lacre de Segurança, Canhão C/rosca Interna Universal; Em Caixa Com 100 Unidades; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega. O Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente. REGISTRO NA ANVISA				
7	49.001.142	CX	100	Agulha gengival descartável, extra-curta, aço inox, estéril embalada individualmente com lacre em plástico resistente; em caixa com 100 unidades; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega. Registro na Anvisa				
8	3.3.4472	CAI	100	Agulha Gengival Descartável Longa ; Calibre G-27 Longa; Confeccionada Em Aço Inoxidável, siliconizada e Tribiselada, Esterilizada ; Embalada Individualmente Com Lacre Em Plástico Resistente; Em Caixa Com 100 Unidades; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação;				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

				Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega; REGISTRO NA ANVISA			
9	28.7.260	UN	120	Agulha hipodérmica descartável, estéril 0,55 x 20 24 g ½-			
10	49.001.143	UN	3	Alavanca seldin Reta e bandeirinhas KIT infantil Cabo cabo oco e fosco, em aço inoxidável, autoclavável, devendo apresentar certificado de boas práticas de fabricação, identificação e logomarca do fabricante no instrumental embalagem com lote de fábrica e garantia. Registro na Anvisa			
11	3.3.4397	PCT	20	Alginato para Moldagem e Impressão Odontológica; Presa Rápida, Consistência Firme, Boa Elasticidade; Com Aroma e Sabor tutti-frutti; Embalado Em Pacote Com Aproximadamente 410 G; Contendo Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Validade Mínima de 2 Anos a Partir Da Entrega. REGISTRO NA ANVISA			
12	3.2.491	ROL	300	Algodão hidrófilo 500G - Algodão Hidrófilo indicado para secar os dentes do paciente, assepsias e para curativos em geral. O algodão hidrófilo tem alta absorção de líquidos. Confeccionado em fibras 100% algodão COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI			
13	49.001.144	UN	10	Alicate Bico Chato nº 121 em aço inoxidável, com bicos chatos serrilhados para contornar bandas e matrizes e dobras de fios certificado de boas práticas de fabricação, identificação e logomarca do fabricante no instrumental embalagem com lote de fábrica e garantia. Registro na Anvisa			
14	3.3.4880	UN	5	Alicate Perfurador de lençol de borracha, Que seja autoclavável, produzido em liga de aço inoxidável de alta qualidade, com 5 diâmetros diferentes de perfuração precisa no lençol. Que tenha garantia de 2 anos contra defeitos de fabricação. Registro na Anvisa.			
15	49.001.146	UN	2	Alicate Universal 8" de uso odontológico, em material inoxidável, resistente, de ótima qualidade, autoclavável, certificado de boas práticas de fabricação, identificação e logomarca do fabricante no instrumental embalagem com lote de fábrica e garantia. Registro na Anvisa			
16	49.001.147	UN	3	Alveolótomo curvo fabricado em aço inoxidável, comprimento de 16 cm, autoclavável			
17	49.1.67	UN	5	Alveolótomo reto Fabricado em aço inox, comprimento 16 cm. Autoclavável.			
18	49.001.148	CX	3	Amálgama em cápsulas para restauração de 2 faces, porção contendo prata 40%, cobre 28,7%,			
19	49.001.149	UN	20	Anel de vedação para autoclave 21 litros, de tanque curto com medida de aproximadamente 35 cm			
20	3.3.4325	CAI	19	Anestésico injetável, cloridrato de articaina 4% com Epinefrina (adrenalina) 1:100.000 Metabisulfito de Sódio, Cloreto de Sódio e Veic.qsp; Articaina Com Epinefrina 1:100.000 Em Tubetes de Cristal Com 1,8ml; Caixa Com 50 Tubetes Distribuídos Em 05 Blisters com 10 Unidades Cada; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação, Recomendações de Armazenamento, Validade , Mínima de 01 Ano Da Data de Entrega; REGISTRO NA ANVISA e CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS			
21	3.3.4324	CAI	250	Anestésico injetável, Cloridrato de Lidocaína 2% com Epinefrina (adrenalina) 1:100.000 isento de metilparabeno.Caixa com 50 tubetes de cristal de 1,8 ml, que permitem a melhor visualização do refluxo sanguíneo. Procedência de Fabricação, Validade, Bula			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

				Interna; Recomendações para Armazenamento do Fabricante; Validade Mínima de 01 Ano Da Data de Entrega; REGISTRO NA ANVISA e CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS			
22	3.3.4403	CAI	30	Anestésico injetável, de Cloridrato de Mepivacaína 3% sem vasoconstritor Acondicionado em tubete de vidro de 1,8 ml, que permitem a melhor visualização do refluxo sanguíneo Caixa com 50 tubetes. Procedência de Fabricação; Recomendações de Acordo Com As Normas de Procedimentos; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega; REGISTRO NA ANVISA e CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS			
23	49.001.150	CX	40	Anestésico local cloridrato de lidocaína, sem vaso constritor 2%, tubete com 1,8ml - cx. C/50 tubetes validade mínima de 2 anos da data de entrega. Registro Anvisa			
24	3.3.4482	UN	15	Anestésico Tópico Em Forma de Gel; Benzocaina a 20%, Hidrossolúvel; Com Sabores Diversos; Em Pote de aproximadamente 12 g ; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega; REGISTRO NA ANVISA			
25	49.001.151	UN	10	Aparelho fotopolimerizador odontológico LED para resinas compostas, leve, de fácil manuseio e assepsia Fotopolimerizador Ponteiros de fotopolimerização com lente concêntrica (concentra a luz em um feixe direcionado com maior intensidade), confeccionadas em polímero especial, removíveis e com giro de 360°; Corpo em ABS alto impacto e alumínio anodizado; Bivolt automático 90/240V; Base de apoio metálica leve e estável. Especificações técnicas: Emissor de luz 1 led; Comprimento de onda (luz) 440nm a 480nm; Alimentação bivolt automático - 90/240v, peso da peça de mão 75g; comprimento (sem ponteira) 14,5cm			
26	3.3.4483	EMB	150	Aplicador descartável microbusch Com Haste Multi-articulada; Tamanho Fino, Fibras Nao Absorventes; Embalagem Com 100 Unidades; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação;			
27	49.001.152	EMB	50	Aplicador descartável microbrush com haste multiarticulada tamanho médio absorventes, embalagem com 100 unidades constando externamente marca comercial, procedência de fabricação			
28	49.001.153	UN	15	Aplicador metálico de hidróxido de cálcio, em aço inoxidável, autoclavável			
29	3.3.4784	UN	5	ARCO OSTBY- ARCO PARA APOIO DE LENÇOL DE BORRACHA EM ISOLAMENTO ABSOLUTO, EM MATERIAL PLÁSTICO , ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, RADIOLÚCIDO E COM GARRAS NÃO DEFORMÁVEIS PARA ADULTO			
30	49.001.154	UN	3	Aspirador de secreções portátil elétrico (bomba a vácuo)			
31	49.001.155	UN	2	Avental de raio x odontológico plumbífero infantil com protetor de tireóide – para uso de paciente			
32	3.3.4356	EMB	360	Babador descartável impermeável, com 2 camadas de papel + 1 camada de plástico (3 camadas).33 X 48 cm. Cor Branco Embalagem com 100 unidades			
33	49.1.69	EMB	20	Banda Matriz bumerangue infantil. Matriz em aço pré cortada com espessura de 0,05 mm, sem rebarEmbalagem com 12 unidades			
34	49.001.156	KIT	50	Bandas completas superiores e inferiores – odontopediatria			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

35	49.001.157	UN	30	Bandeja para instrumental, tamanho 22x12x1, 5 cm, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável, acabamento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação			
36	49.1.5	UN	100	Bloco de papel carbono p/ articulação com dupla face e dupla cor (azul e vermelho) e recoberto com uma fina camada de parafina; apresentação em bloco de 12 folhas.			
37	49.1.103	UN	2	Boca lúdica odontoperdiátrica, feita em tecido, com design didático e táctil, utilizada como auxiliar na educação de pacientes infantis sobre importância dos cuidados em saúde bucal, com dimensões aproximadas de 35 cm x 27,5 cm x 13 cm Kit contendo escova, creme dental, fio dental, vários monstros e bichinhos da cárie			
38	49.001.295	UN	50	Broca AR diamantada nº 1014, broca para uso odontológico; para alta rotação; diamantada; conforme as normas nbr/iso 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.			
39	49.001.158	UN	50	Broca AR diamantada nº 1015HL, broca para uso odontológico; para alta rotação; diamantada; conforme as normas nbr/iso 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação. RA			
40	49.001.161	UN	2	Broca carbide de tungstênio maxicut formato pera			
41	49.001.160	UN	2	Broca carbide de tungstênio minicut médio formato bastão			
42	49.001.159	UN	52	Broca carbide 701 AÇO, SEGUNDO Legislação Vigente para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos. Embalada individualmente, contendo externamente Marca comercial, numeração, procedência de fabricação, REGISTRO NA ANVISA.			
43	3.3.4492	UN	50	Broca cirurgica para Baixa-rotação, Peça de Mão; Numero 701; Aço; Tronco Conica; Haste Longa; Conforme Legislação Vigente para Os Instrumentos Rotativos Odontológicos; Passível de Esterilização Em Meios Físico-químicos; Embalada Individualmente; Contendo Externamente Marca Comercial, Numeração, Procedência de Fabricação; REGISTRO NA ANVISA			
44	49.001.162	UN	50	Broca cirúrgica pra baixa rotação pra peça de mão nº 702, AÇO, TRONCO-CÔNICA, HASTE LONGA, SEGUNDO Legislação Vigente para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos. Embalada individualmente, contendo externamente Marca comercial, numeração, procedência de fabricação, REGISTRO NA ANVISA.			
45	3.3.4520	UN	150	Broca cirúrgica Zekrya de alta rotação - 28 mm, produzida em aço carbide de formato tronco- cônico com ponta ativa – unidade REGISTRO NA ANVISA			
46	3.3.4493	UN	50	Broca de Aço Carbide; Esferica; Número 04 para Alta-rotação; Conforme Legislação Vigente pra Os Instrumentos Rotativos Odontológicos; Passível de Esterilização Em Meios Físico-químicos; Embalagem contendo Externamente Marca Comercial, Numeração, Procedência de Fabricação REGISTRO NA ANVISA			
47	3.3.4494	UN	50	Broca de Aço Carbide; Esferica; Número 06 para Alta-rotação; Conforme Legislação Vigente pra Os Instrumentos Rotativos Odontológicos; Passível de Esterilização Em Meios Físico-			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

				químicos; Embalagem Contendo Externamente Marca Comercial, Numeração, Procedência de Fabricação REGISTRO NA ANVISA			
48	3.3.4331	UN	50	Broca de Aço Carbide; Esférica; Número 08 para Alta-rotação; Conforme Legislação Vigente pra Os Instrumentos Rotativos Odontológicos; Passível de Esterilização Em Meios Físico-químicos; Embalagem Contendo Externamente Marca Comercial, Numeração, Procedência de Fabricação REGISTRO NA ANVISA			
49	3.3.4425	UN	50	Broca de Gates-Glidden 28mm nº 5; para Baixa-rotação, Contra-Ângulo; Em Aço; para Endodontia; Conforme Legislação Vigente para Os Instrumentos Rotativos Odontológicos; Passível de Esterilização Em Meios Físico-químicos; Embalagem Contendo Externamente Marca Comercial, Numeração, Procedência de Fabricação.REGISTRO NA ANVISA			
50	3.3.4426	UN	50	Broca de Gates-Glidden 32mm nº 1; para Baixa-rotação, Contra-Ângulo; Em Aço; para Endodontia; Conforme Legislação Vigente para Os Instrumentos Rotativos Odontológicos; Passível de Esterilização Em Meios Físico-químicos; Embalagem Contendo Externamente Marca Comercial, Numeração, Procedência de Fabricação.REGISTRO NA ANVISA			
51	3.3.4427	UN	50	Broca de Gates-Glidden 32mm nº 2; para Baixa-rotação, Contra-Ângulo; Em Aço; para Endodontia; Conforme Legislação Vigente para Os Instrumentos Rotativos Odontológicos; Passível de Esterilização Em Meios Físico-químicos; Embalagem Contendo Externamente Marca Comercial, Numeração, Procedência de Fabricação REGISTRO NA ANVISA			
52	3.3.4495	UN	50	Broca de Gates-Glidden 32mm nº 3; para Baixa-rotação, Contra-Ângulo; Em Aço; para Endodontia; Conforme Legislação Vigente para Os Instrumentos Rotativos Odontológicos; Passível de Esterilização Em Meios Físico-químicos; Embalagem Contendo Externamente Marca Comercial, Numeração, Procedência de Fabricação REGISTRO NA ANVISA			
53	3.3.4343	UN	50	Broca de Largo 28 mm nº 2; para Baixa-rotação, Contra Ângulo; Aço Carbide; para Endodontia; Conforme Legislação Vigente para Os Instrumentos Rotativos Odontológicos; Passível de Esterilização Em Meios Físico-químico S; Embalagem Contendo Externamente Marca Comercial, Numeração,procedência de Fabricação. REGISTRO NA ANVISA			
54	3.3.4501	UN	50	Broca de Largo 28 mm nº 3; para Baixa-rotação, Contra Ângulo; Aço Carbide; para Endodontia; Conforme Legislação Vigente para Os Instrumentos Rotativos Odontológicos; Passível de Esterilização Em Meios Físico-químico S; Embalagem Contendo Externamente Marca Comercial, Numeração,procedência de Fabricação. REGISTRO NA ANVISA			
55	3.3.4409	UN	50	Broca de Largo 28 mm nº 4; para Baixa-rotação, Contra Ângulo; Aço Carbide; para Endodontia; Conforme Legislação Vigente para Os Instrumentos Rotativos Odontológicos; Passível de Esterilização Em Meios Físico-químico S; Embalagem Contendo Externamente Marca Comercial, Numeração,procedência de Fabricação. REGISTRO NA ANVISA			
56	3.3.4372	UN	50	Broca de Largo 32 mm nº 2; para Baixa-rotação, Contra Ângulo; Aço Carbide; para Endodontia; Conforme Legislação Vigente para Os Instrumentos Rotativos Odontológicos; Passível de Esterilização Em Meios Físico-químico S; Embalagem Contendo Externamente Marca Comercial, Numeração,procedência de Fabricação. REGISTRO NA ANVISA			
57	3.3.4406	UN	50	Broca diamantada para Alta Rotacao; Conica Arredondada; para Acabamento; Numero 2135 F - Granulacao fina; Conforme			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

				Legislação Vigente para Os Instrumentos Rotativos Odontológicos; Passível de Esterilização Ao Meios Físico-químicos; Embalagem Contendo Externamente Marca Comercial, Numeração, Procedência de Fabricação REGISTRO NA ANVISA			
58	3.3.4333	UN	50	Broca diamantada para Alta Rotacao; Conica Arredondada; para Acabamento; Numero 2135 Ff - Granulacao Ultra-fina; Conforme Legislação Vigente para Os Instrumentos Rotativos Odontológicos; Passível de Esterilização Ao Meios Físico-químicos; Embalagem Contendo Externamente Marca Comercial, Numeração, Procedência de Fabricação REGISTRO NA ANVISA			
59	3.3.4334	UN	50	Broca diamantada para Alta Rotacao; Conica; para Acabamento; Numero 3195 f - Granulacao Fina; Conforme Legislação Vigente para Os Instrumentos Rotativos Odontológicos; Passível de Esterilização Ao Meios Físico-químicos; Embalagem Contendo Externamente Marca Comercial, Numeração, Procedência de Fabricação; REGISTRO NA ANVISA			
60	3.3.4485	UN	50	Broca diamantada para Alta-rotacao; Diamantada; Numero 1112f; Chama; para Para Acabamento Fino; Conforme Legislação Vigente para Os Instrumentos Rotativos Odontológicos; Passível de Esterilização Em Meios Físico-químicos; Embalagem Contendo Externamente Marca Comercial, Numeração, Procedência de Fabricação REGISTRO NA ANVISA			
61	3.3.4404	UN	50	Broca diamantada para Alta-rotacao; Diamantada; Numero 1190f; Chama; para Para Acabamento Fino; Conforme Legislação Vigente para Os Instrumentos Rotativos Odontológicos; Passível de Esterilização Em Meios Físico-químicos; Embalagem Contendo Externamente Marca Comercial, Numeração, Procedência de Fabricação REGISTRO NA ANVISA			
62	3.3.4351	UN	50	Broca diamantada para Alta-rotacao; Diamantada; Numero 3118f; Chama; para Para Acabamento Fino; Conforme Legislação Vigente para Os Instrumentos Rotativos Odontológicos; Passível de Esterilização Em Meios Físico-químicos; Embalagem Contendo Externamente Marca Comercial, Numeração, Procedência de Fabricação REGISTRO NA ANVISA			
63	3.3.4332	UN	50	Broca diamantada para Alta-rotacao Número 1112ff; Diamantada; Chama; Para Acabamento_ultrafino; Conforme Legislação Vigente para Os Instrumentos Rotativos Odontológicos; Passível de Esterilização Em Meios Físico-químicos; Embalagem Contendo Externamente Marca Comercial, Numeração, Procedência de Fabricação REGISTRO NA ANVISA			
64	3.3.4405	UN	50	Broca diamantada para Alta-rotacao Número 1190ff; Diamantada; Chama; Para Acabamento_ultrafino; Conforme Legislação Vigente para Os Instrumentos Rotativos Odontológicos; Passível de Esterilização Em Meios Físico-químicos; Embalagem Contendo Externamente Marca Comercial, Numeração, Procedência de Fabricação. REGISTRO NA ANVISA			
65	3.3.4407	UN	50	Broca diamantada para Alta-rotacao Número 3168ff; Diamantada; forma de Chama; Para Acabamento_ultrafino; Conforme Legislação Vigente para Os Instrumentos Rotativos Odontológicos; Passível de Esterilização Em Meios Físico-químicos; Embalagem Contendo Externamente Marca Comercial, Numeração, Procedência de Fabricação. REGISTRO NA ANVISA			
66	3.3.4512	UN	50	Broca diamantada para Alta-rotacao Número 3118ff; Diamantada; Chama; Para Acabamento_ultrafino; Conforme Legislação Vigente para Os Instrumentos Rotativos Odontológicos; Passível de Esterilização Em Meios Físico-químicos; Embalagem Contendo Externamente Marca Comercial, Numeração, Procedência de Fabricação. REGISTRO NA ANVISA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

67	49.001.164	UN	50	Broca endo Z, Broca para alta rotação, tendo a sua parte ativa fabricada em Carboneto de Tungstênio (K20) e a parte inativa fabricada em aço inoxidável. Contém 13% de Cromo e 0,9mm de diâmetro, tamanho 16mm			
68	49.001.165	UN	50	Broca endo Z, Broca para alta rotação, tendo a sua parte ativa fabricada em Carboneto de Tungstênio (K20) e a parte inativa fabricada em aço inoxidável. Contém 13% de Cromo e 0,9mm de diâmetro, tamanho 19 mm			
69	49.001.163	UN	50	Broca endo Z, Broca para alta rotação, tendo a sua parte ativa fabricada em Carboneto de Tungstênio (K20) e a parte inativa fabricada em aço inoxidável. Contém 13% de Cromo e 0,9mm de diâmetro, tamanho 21mm			
70	49.001.166	UN	50	Broca endo Z, Broca para alta rotação, tendo a sua parte ativa fabricada em Carboneto de Tungstênio (K20) e a parte inativa fabricada em aço inoxidável. Contém 13% de Cromo e 0,9mm de diâmetro, tamanho 23mm			
71	3.3.4330	UN	50	Broca esférica nº2 Em Aço Carbono 22,5 mm para Motor de Baixa Rotação; Ponta Ativa No Formato Esferico; para Uso Odontologico, Com Trava para Adaptação Perfeita As Peças de Contra Angulo; Conforme Legislação Vigente ; Isenta de Rebarbas e Sinais de Oxidação; Passível de Esterilização Por Calor Umido, Seco Ou Por Agentes Químicos, Sem Sofrer Oxidação; Embalada Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Contendo Externamente Marca Comercial, Numero de Lote, Procedência e Numero de Registro No Ministerio Da Saúde			
72	3.3.4484	UN	50	Broca esférica nº4 Em Aço Carbono 22,5 mm para Motor de Baixa Rotação; Ponta Ativa No Formato Esferico; para Uso Odontologico, Com Trava para Adaptação Perfeita As Peças de Contra Angulo; Conforme Legislação Vigente ; Isenta de Rebarbas e Sinais de Oxidação; Passível de Esterilização Por Calor Umido, Seco Ou Por Agentes Químicos, Sem Sofrer Oxidação; Embalada Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Contendo Externamente Marca Comercial, Numero de Lote, Procedência e Numero de Registro No Ministerio Da Saúde			
73	3.3.4491	UN	50	Broca esférica nº6 Em Aço Carbono 22,5 mm para Motor de Baixa Rotação; Ponta Ativa No Formato Esferico; para Uso Odontologico, Com Trava para Adaptação Perfeita As Peças de Contra Angulo; Conforme Legislação Vigente ; Isenta de Rebarbas e Sinais de Oxidação; Passível de Esterilização Por Calor Umido, Seco Ou Por Agentes Químicos, Sem Sofrer Oxidação; Embalada Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Contendo Externamente Marca Comercial, Numero de Lote, Procedência e Numero de Registro No Ministerio Da Saúde			
74	3.3.4521	UN	50	Broca esférica nº8 Em Aço Carbono 22,5 mm para Motor de Baixa Rotação; Ponta Ativa No Formato Esferico; para Uso Odontologico, Com Trava para Adaptação Perfeita As Peças de Contra Angulo; Conforme Legislação Vigente ; Isenta de Rebarbas e Sinais de Oxidação; Passível de Esterilização Por Calor Umido, Seco Ou Por Agentes Químicos, Sem Sofrer Oxidação; Embalada Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Contendo Externamente Marca Comercial, Numero de Lote, Procedência e Numero de Registro No Ministerio Da Saúde			
75	49.1.11	UN	50	Brocas ponta diamantada esferica haste longa - nº 1014 HL. Produzida em aço inoxidável e parte ativa formada por micro grãos de diamantes naturais e sintéticos Parte ativa diamantada uniforme com alta precisão de corte. Exigir registro na Anvisa. - UN			
76	49.1.26	UN	50	Brocas ponta diamantadas p/ alta rotação nº 1011. Produzida em aço inoxidável e parte ativa formada por micro grãos de diamantes			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

				naturais e sintéticos Parte ativa diamantada uniforme com alta precisão de corte. Exigir registro na Anvisa. - UN			
77	49.1.45	UN	50	Brocas ponta diamantadas p/ alta rotação nº 1013. Produzida em aço inoxidável e parte ativa formada por micro grãos de diamantes naturais e sintéticos Parte ativa diamantada uniforme com alta precisão de corte. Exigir registro na Anvisa. - UN			
78	49.1.42	UN	50	Brocas ponta diamantadas p/ alta rotação nº 1015. Produzida em aço inoxidável e parte ativa formada por micro grãos de diamantes naturais e sintéticos Parte ativa diamantada uniforme com alta precisão de corte. Exigir registro na Anvisa. - UN			
79	49.1.51	UN	50	Brocas ponta diamantadas p/ alta rotação nº 1016. Produzida em aço inoxidável e parte ativa formada por micro grãos de diamantes naturais e sintéticos Parte ativa diamantada uniforme com alta precisão de corte. Exigir registro na Anvisa. - UN			
80	49.1.21	UN	50	Brocas ponta diamantadas p/ alta rotação nº 1016 HL. Produzida em aço inoxidável e parte ativa formada por micro grãos de diamantes naturais e sintéticos Parte ativa diamantada uniforme com alta precisão de corte. Exigir registro na Anvisa. - UN			
81	3.3.4814	UN	50	Brocas ponta diamantadas p/ alta rotação nº 2135. Produzida em aço inoxidável e parte ativa formada por micro grãos de diamantes naturais e sintéticos Parte ativa diamantada uniforme com alta precisão de corte. - UN. REGISTRO NA ANVISA			
82	3.3.4813	UN	50	Brocas ponta diamantadas p/ alta rotação nº 3195. Produzida em aço inoxidável e parte ativa formada por micro grãos de diamantes naturais e sintéticos Parte ativa diamantada uniforme com alta precisão de corte. - UN. REGISTRO NA ANVISA			
83	3.3.4779	UN	15	Brocas pontas diamantadas linha FG nº 3082. Produzida em aço inoxidável e parte ativa formada por micro grãos de diamantes naturais e sintéticos. Formato cônica com extremidade inativa (desprovida de diamantação. - UN REGISTRO NA ANVISA			
84	49.001.168	UN	30	Cabo de bisturi número 4 em material inoxidável, ótima qualidade, autoclavável, certif de boas práticas. <u>COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI</u>			
85	49.001.167	UN	30	Cabo para bisturi nº 3 em material inoxidável, ótima qualidade, autoclavável, certif de boas práticas.			
86	49.001.169	UN	10	Cabo para espelho bucal plano haste em material inoxidável, de ótima qualidade, autoclavável, certif de			
87	3.3.4879	UN	4	Câmara Escura Odontológica para revelação de RX, com 4 copos e visor acrílico destacável, com ótima transparência e total filtragem da luz			
88	49.001.170	PCT	30	Campo operatório/cirúrgico estéril descartável em TNT – 40 g com 50 unidades cada pacote .Reg Anvisa			
89	49.001.296	UN	10	Caneta de alta rotação (extra torque autoclavável até 131°C, spray triplo para refrigeração, torque de 13ncm, encaixe border, velocidade máxima 380.000 rpm, alto torque, pressão ar 32 libras-2,2 bar, capa longa) Sistema de Push Button			
90	3.3.4909	UN	20	Caneta de alta rotação fabricada em alumínio anodizado, que siga o padrão internacional da norma ISO 7785 para torque e nível de ruído, spray triplo , turbinas balanceadas que eliminam vibrações, rotação de 380.000 a 420.000 rpm, rolamento ceramico , encaixe bordem de 2 furos, sem ser push button ,para brocas entre 1,59 e 1,6 mm de diametro; pressão de trabalho de 32 a 36 lb/pol2(2,2 a 2,5 bar)autoclavavel a 135 °C; com garantia se possivel de 1 ano <u>COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI</u>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

91	49.001.174	UN	10	Cariostático – agente inibidor de cárie dental; frasco c/10 ml composição: hidróxido de amônia, nitrato de prata, hidróxido de sódio, ácido fluorídrico e veículo aquoso			
92	49.001.171	UN	2	Cartela de dente de estoque Ant Sup cor 62 – tam variados. Reg Anvisa			
93	49.001.172	UN	2	Cartela de dente de estoque Ant Sup cor 66 – tam variados Reg Anvisa			
94	49.001.173	UN	2	Cartela de dente de estoque Ant Sup cor 69 – tam variados			
95	3.3.4913	UN	10	Cavitador Sônico Unidade. Acompanha 3 pontas (1 Universal, 1 Pério e 1 Sickle) + Chave Extratora. Conectado à alta rotação da Cadeira Odontológica. * Encaixe Flex e Bordem. * Movimento elíptico da ponta, eficiente na remoção de cálculo dental. Frequência: 3000-8000 Hz; - Pressão de Ar: 2,46Kg/cm2 = 35 lbs psi; - Diâmetro de 16.5mm.			
96	3.3.3045	CAI	10	Cera rosa nº 07 em placas macias e flexíveis – embalagem com 225 gramas – caixa com 5 placas.			
97	3.3.3118	CAI	10	Cera utilidades em placas macias e flexíveis – caixa com 5 placas.			
98	49.001.175	KIT	30	Cimento Obturador de polímero de amina epóxica, utilizado como selador definitivo para todas técnicas de obturação de conduto radicular. Máxima compatibilidade biológica, radiopacidade e estabilidade da cor. Sistema pasta-pasta. Ótima viscosidade, que promova selamentos sem espaços. Fácil manipulação, baixa contração, alta estabilidade, que tolere calor, sem perder propriedades químicas durante a termoplastificação. Registro na Anvisa <u>COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI</u>			
99	3.3.3046	KIT1	5	Cimento Resinoso Dual auto e fotopolimerizável - KIT			
100	49.001.176	UN	10	Cinzel em aço inoxidável, resistente, autoclavável, de qualidade, resistente, boa acomodação anatômica. Conste marca e proced. De fabricação. Reg Anvisa			
101	3.3.2818	CAI	50	Clorexidine gel 2%- Composição; Digluconato de Clorexidina (2%), Metilparabeno, Hidroxietilcelulose e Água deionizada – caixa com 2 seringas contendo 3 g cada.			
102	3.2.135	UN	200	Coletor de material perfurocortante 13 litros – Coletor de material perfurocortante de 13 litros em caixa de papelao impermeavel com cinta de papelao rigido e resistente. Para o reforco interno bandeja coletora de liquidos sacos plasticos para revestimento. Capacidade 13 litros. Embalagem com dados de identificacao e procedencia segundo as normas da ABNT.			
103	3.3.4339	UN	50	Colgadura; Em Aco Inox; para 1 Pelicula de Rx; Embalada Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial, procedência de Fabricação.			
104	49.001.177	UN	5	Compressor de ar 100 lt; 120 psi; 220v; totalmente isento de óleo, fabricado de acordo com a norma NR 13, com válvula de segurança no reservatório, válvula de retenção, pressostato automático liga/desliga, protetor térmico contra sobreaquecimento, filtro de saída de ar, pintura interna do reservatório antioxidante, Voltagem:220 V. Manômetro para pressão do reservatório; Manômetro para pressão de saída; Regulador de pressão na saída com filtro de ar e dreno para água; Registro para controle da vazão; Registro para drenagem do acúmulo de água no reservatório. Adequado para 2 consultórios Deslocamento			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

				teórico12pcm/340l/min-Pressão de operação Máxima 120lbf/pol2(8,3bar): Potencia do motor 2x1hp/1,5kw; volume do reservatório 100 litros. Garantia mínima de 12 meses.			
105	49.001.178	UN	5	Compressor de ar 40 lt; 120 psi; 220v; totalmente isento de óleo, fabricado de acordo com a norma NR 13, com válvula de segurança no reservatório, válvula de retenção, pressostato automático liga/desliga, protetor térmico contra sobreaquecimento, filtro de saída de ar, pintura interna do reservatório antioxidante, Voltagem:220 V. Manômetro para pressão do reservatório; Manômetro para pressão de saída; Regulador de pressão na saída com filtro de ar e dreno para água; Registro para controle da vazão; Registro para drenagem do acúmulo de água no reservatório. Adequado para 2 consultórios Deslocamento teórico12pcm/340l/min-Pressão de operação Máxima 120lbf/pol2(8,3bar): Potencia do motor 2x1hp/1,5kw; volume do reservatório 100 litros. Garantia mínima de 12 meses.			
106	3.3.4454	UN	500	Condicionador de Esmalte; Em Gel; Viscosidade adequada e presença de corante azul, Acondicionado Em Seringa Com Minimo de 2.5ml; Composto Basicamente Por Acido Fosforico a 37%; Embalado Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação, Recomendações para Armazenamento; Validade Minima de 2 Anos Da Data de Entrega; REGISTRO NA ANVISA			
107	3.3.4444	CAI	100	Cone de Papel; Numero 15 a 40, Esteril; Embalagem Em Caixa Com No Minimo 20 Unidades de Cada Numero; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Validade Minima de 1 Ano Da Data de Entrega; REGISTRO NA ANVISA			
108	3.3.4480	CAI	100	Cone de Papel; Numero 45 a 80, Esteril; Embalagem Em Caixa Com No Minimo 20 Unidades de Cada Numero; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricacao; Validade Minima de 1 Ano Da Data de Entrega; REGISTRO NA ANVISA			
109	3.3.4442	CAI	40	Cone guta-percha – pricipal (15-40) que combine elasticidade e dureza, flexibilidade e alta radiopacidade. Caixa com 120 cones. Constando Externamente Marca Comercial, Procedência e Validade_de 4 Anos apos a Data de Fabricação. Registro na Anvisa			
110	3.3.4443	CAI	40	Cone guta-percha – pricipal (45-80) que combine elasticidade e dureza, flexibilidade e alta radiopacidade. Caixa com 120 cones. Constando Externamente Marca Comercial, Procedência e Validade_de 4 Anos apos a Data de Fabricação. Registro na Anvisa			
111	3.3.4785	UN	20	CONE GUTA-PERCHA –SECUNDÁRIO R4 QUE COMBINE ELASTICIDADE E DUREZA, FLEXIBILIDADE E ALTA RADIOPACIDADE. CAIXA COM 120 CONES. CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE 4 ANOS APOS A DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA			
112	3.3.4787	UN	20	CONE GUTA-PERCHA –SECUNDÁRIO R5 QUE COMBINE ELASTICIDADE E DUREZA, FLEXIBILIDADE E ALTA RADIOPACIDADE. CAIXA COM 120 CONES. CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE 4 ANOS APOS A DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA			
113	49.001.180	UN	10	Conexão espigão rosca ½ “x 3/8”			
114	49.001.179	UN	10	Conexão espigão rosca ¼“x 3/8”			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

115	3.3.4788	UN	10000	CREME DENTAL DE 50 GR – SABOR TUTI-FRUTI COM 1.000PPM A 1.500PPM DE FLÚOR, CARBONATO DE CÁLCIO, LAURIL SULFATO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES E REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE <u>COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI</u>			
116	3.3.4445	EMB	50	Cunha Interdental; Confeccionada Em Madeira; Formato Anatomico Da Ameia, Em 5 Tamanhos Diferentes Codificados Por Cores; Embalagem Com Mínimo de 100 Unidades .Constando Externamente Quantidade, Marca Comercial, Procedência de Fabricação.			
117	49.001.182	UN	20	Cureta de lucas nº 85, em aço inoxidável, esterilizável em autoclave e de CABO DE 8MM DE empunhadura, CONFORTÁVEL, TEXTURA ESTRIADA, OCO PARA MAIOR SENSIBILIDADE TÁTIL E IDENTIFICADO.			
118	3.3.4865	UN	10	CURETA MC CALL Nº 11-12 Cabo de 8 mm de empunhadura confortável, textura estriada, ser oco para ter maior sensibilidade tátil e com identificação. Devem adaptar-se a todas as superfícies dentárias e ambos os bordos da lâmina são cortantes e utilizados para raspagem dental. A parte terminal da haste deve ser paralela ou ligeiramente inclinada em relação ao longo eixo do dente. O instrumental deve ser resistente e de boa qualidade.			
119	3.3.4866	UN	10	CURETA MC CALL Nº 13-14 Cabo de 8 mm de empunhadura confortável, textura estriada, ser oco para ter maior sensibilidade tátil e com identificação. Devem adaptar-se a todas as superfícies dentárias e ambos os bordos da lâmina são cortantes e utilizados para raspagem dental. A parte terminal da haste deve ser paralela ou ligeiramente inclinada em relação ao longo eixo do dente. O instrumental deve ser resistente e de boa qualidade.			
120	3.3.4867	UN	10	CURETA MC CALL Nº 17-18 Cabo de 8 mm de empunhadura confortável, textura estriada, ser oco para ter maior sensibilidade tátil e com identificação. Devem adaptar-se a todas as superfícies dentárias e ambos os bordos da lâmina são cortantes e utilizados para raspagem dental. A parte terminal da haste deve ser paralela ou ligeiramente inclinada em relação ao longo eixo do dente. O instrumental deve ser resistente e de boa qualidade.			
121	3.3.4864	UN	120	Curetas foice raspador ponta morse 0-00.O instrumental deve ser resistente e de boa qualidade.			
122	3.3.4871	UN	10	Curetas Gracey nº 11-12. Cabo de 8mm de empunhadura confortável, textura estriada, ser oco para ter maior sensibilidade tátil e com identificação. A haste do instrumental deve ter menos angulação para dentes anteriores e mais angulação para dentes posteriores. A ponta ativa deve possuir ângulos de corte curvos, dorso arredondado e extremidade final arredondada. Ângulo cortante de um lado e o outro cego, sendo que a angulação da lâmina é entre 60 e 70° com porção terminal da haste paralela a superfície dental.			
123	3.3.4868	UN	10	Curetas Gracey nº 1-2. Cabo de 8mm de empunhadura confortável, textura estriada, ser oco para ter maior sensibilidade tátil e com identificação. A haste do instrumental deve ter menos angulação para dentes anteriores e mais angulação para dentes posteriores. A ponta ativa deve possuir ângulos de corte curvos, dorso arredondado e extremidade final arredondada. Ângulo cortante de um lado e o outro cego, sendo que a angulação da lâmina é entre 60 e 70° com porção terminal da haste paralela a superfície dental.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

124	3.3.4872	UN	10	Curetas Gracey nº 13-14. Cabo de 8mm de empunhadura confortável, textura estriada, ser oco para ter maior sensibilidade tátil e com identificação. A haste do instrumental deve ter menos angulação para dentes anteriores e mais angulação para dentes posteriores. A ponta ativa deve possuir ângulos de corte curvos, dorso arredondado e extremidade final arredondada. Ângulo cortante de um lado e o outro cego, sendo que a angulação da lâmina é entre 60 e 70° com porção terminal da haste paralela a superfície dental.			
125	3.3.4869	UN	10	Curetas Gracey nº 5-6. Cabo de 8mm de empunhadura confortável, textura estriada, ser oco para ter maior sensibilidade tátil e com identificação. A haste do instrumental deve ter menos angulação para dentes anteriores e mais angulação para dentes posteriores. A ponta ativa deve possuir ângulos de corte curvos, dorso arredondado e extremidade final arredondada. Ângulo cortante de um lado e o outro cego, sendo que a angulação da lâmina é entre 60 e 70° com porção terminal da haste paralela a superfície dental.			
126	49.001.183	UN	10	Descolador de freer aço inoxidável, autoclavável com 2 extremidades, que promova precisão e segurança nos procedimentos			
127	49.1.65	UN	10	Descolador Molt 2-4 Produzido em aço inoxidável, autoclavável com 2 extremidades, nartculado e cortante			
128	28.7.114	FRS01	20	Desincrustante para limpeza de autoclaves e equipamentos em inox e alumínio; remove ferrugem, manchas e crostas de instrumentos de aço inox. aumenta a vida útil do instrumental, ocasionando redução significativa de custo. Composição química: ácido 2 hidróxi 1,2 e 3 prapanotricarboxílico – etlenodiaminotetracético. frascos 30g			
129	3.2.3270	GAL	50	DETERGENTE ENZIMÁTICO, com 5 enzimas (protease, peptidase, amilase, lipase e celulase), indicado para auxiliar a limpeza de artigos cirúrgicos em geral. Produto não tóxico, não caustico, não corrosivo e PH neutro. Galão de 05 litros. Biodegradável. Empilhável, dados de identificação, procedência,data de fabricação e tempo de validade. Registro no Ministério da Saúde. Galão			
130	49.001.184	CX	50	Discos de lixa para acabamento e Polimento			
131	3.3.2782	FRS01	30	E.D.T.A.trissódico líquido- Agente quelante- Composição: ácido etilenodiaminotetracético Dissódico, Hidróxido de Sódio e água deionizada. Frasco 20 ml.			
132	28.7.265	CAI	20	Embalagens para esterilização auto-selantes 90mm x 230 mm. caixa 200 envelopes			
133	9.6.2000	CAI	20	Embalagens para esterilização auto-selantes 250mm X 350 mm. Caixa 200 envelopes			
134	3.3.4687	CAI	20	Embalagens para esterilização auto-selantes 50mm X 230 mm. Caixa 200 envelopes REGISTRO NA ANVISA			
135	3.3.4446	FRS	50	Enxaguatório bucal com formulação isenta de álcool,solução para bochecho a base de digluconato de clorexidine 0,12% -1 litro/frasco			
136	3.3.4845	FRS	50	ENXAGUATÓRIO BUCAL SEM ÁLCOOL, COM APROXIMADAMENTE 0,075% DE CLORETO DE CETILPIRIDINIO E 225PPM DE FLUOR - 1 LITRO/FRASCO			
137	49.001.185	UN	15	Escavador de dentina nº17 em material inoxidável, autoclavável, com adaptação a todas superfícies dentárias, ambos bordos da lâmina são			
138	3.3.4877	UN	80	Escova de aço para limpeza de broca odontológica			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

139	3.3.4790	UN	10000	ESCOVA DE DENTE INFANTIL MACIA PHB COM CERDAS DE NYLON 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, CABO RETO, MEDINDO 15 CM, ANATÔMICO COM EMPUNHADURA, COM CAPINHA PROTETORA DE CERDAS E CORES VARIADAS <u>COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI</u>			
140	3.3.4366	UN	300	Escova de Robson; para Profilaxia, Com Cerda Plana; Haste Metálica, Cerdas Em Nylon Na Cor Branca; para Contra Angulo; Embalada Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial, Numero de Lote, Data de Fabricação e Procedência;			
141	3.3.4789	UN	2000	ESCOVA DENTAL ADULTO - CABO RETO, CERDAS DE NYLON MACIAS, CABEÇA REFERÊNCIA 35, 4 FILEIRAS DE TUFOS COM CERDAS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, COMPRIMENTO TOTAL DE 17 A 20 CM C/ SELO DE APROVAÇÃO DA ABO - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E COM CAPINHA DE PROTEÇÃO			
142	49.001.186	UN	30	Esculpidor tipo Hollembach nº 3, em aço inoxidável, autoclavável, boa qualidade, marca comercial constando externamente marca comercial e proced. De fabric. Reg. Anvisa			
143	49.001.187	UN	30	Esculpidor tipo hollembach nº 3s, em aço inoxidável, autoclavável, boa qualidade, constando externamente marca comercial e proced. De fabric. Reg. Anvisa			
144	3.3.4340	JOG	30	Espaçador Digital; para Endodontia; Em Aço Inoxidável, Cabo Plástico; Embalado Em Caixa Com 4 Unidades Na Numeração A,b,c,d, Comprimento de 25 Mm; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação REGISTRO NA ANVISA			
145	49.001.188	UN	15	Espátula de inserção odontológica em aço inoxidável, comprimento de 16cm, autoclavável			
146	49.001.189	UN	15	Espátula de silicato nº1, odontológica em aço inoxidável, comprimento de 16cm, autoclavável			
147	49.001.190	UN	15	Espátula dupla 70 odontológica em aço inoxidável, comprimento de 16cm, autoclavável			
148	49.001.191	UN	15	Espatula nº 24 odontológica em aço inoxidável, comprimento de 16cm, autoclavável			
149	49.001.192	UN	15	Espatula nº 36 odontológica em aço inoxidável, comprimento de 16cm, autoclavável			
150	49.001.194	UN	30	Espátula nº 72 odontológica em aço inoxidável, comprimento de 16cm, autoclavável			
151	49.001.193	UN	30	Espátula plástica para ionômero é utilizada especificamente na manipulação de ionômero de vidro, Com 16,2 cm de comprimento, flexível espátula anti aderente com calcador			
152	3.3.4447	CART	50	Esponja Hemostática de Colágeno Liofilizado; Caixa com 10 unidades; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega; REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS			
153	49.001.196	FRS	5	Evidenciador de placa bacteriana, bochecho, em frasco, Fucsina líquida para evidênciação de placa bacteriana, frascos 10ml cada.			
154	49.001.195	CX	15	Evidenciador de placa bacteriana, pastilhas embaladas individualmente			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

155	49.001.197	UN	30	Explorador número 5, em material inoxidável, autoclavável, excelente qualidade, constando externam. Marca comercial e proced. De fabricação. Registro na anvisa			
156	49.001.297	UN	50	Explorador número 5, em material inoxidável, autoclavável, excelente qualidade, constando externam. Marca comercial e proced. De fabricação. Registro na anvisa			
157	28.7.117	EMB	15	Ficha para rx – cartão 12x 8 cx para 2 radiografias – embalagem com 100 unidades			
158	49.001.198	CX	5	Filme radiográfico oclusal, tamanho 57mmx 76mm, compatível com processamento manual, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega.			
159	3.3.4349	CAI	25	Filme radiográfico p/ R-X periapical adulto –Embalagem macia e flexível com bordas arredondadas, evitando desconforto para o paciente com menor tempo de exposição. Caixa c/ 150 unidades. Registro na Anvisa			
160	3.3.4448	CAI	10	Filme radiográfico p/ RX periapical infantil – Embalagem macia e flexível com bordas arredondadas, evitando desconforto para o paciente com menor tempo de exposição. Caixa c/ 100 unidades. Registro na Anvisa			
161	49.001.199	UN	5	Filtro reparador detritos meio da mangueira modelo universal 8-C			
162	49.001.200	UN	15	Filtro trio odontológico para compressor, com válvula reguladora de pressão			
163	49.1.9	CAI	100	Fio cirúrgico de seda agulhado 3.0, trançado, não absorvível, estéril, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento com agulha de aço inox com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto até o momento do uso. A embalagem externa deve conter a validade e o número do registro do Ministério da Saúde. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT -NBR 13904 - caixa com 24 unidades			
164	3.3.4700	CAI	10	Fio cirúrgico de nylon agulhado 5.0 – não absorvível, estéril, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento com agulha de aço inox com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto até o momento do uso. A embalagem externa deve conter a validade e o número do registro do Ministério da Saúde. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT -NBR 13904- caixa com 24 unidades REGISTRO NA ANVISA			
165	49.1.12	CAI	60	Fio cirúrgico de seda agulhado 4.0 – trançado, não absorvível, estéril, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento com agulha de aço inox com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto até o momento do uso. A embalagem externa deve conter a validade e o número do registro do Ministério da Saúde. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT -NBR 13904- caixa com 24 unidades			
166	49.1.15	UN	50	Fio dental c/ 500 metros - resistente, lubrificado com cera natural, livre de impurezas. Embalagem com cortador metálico em aço inoxidável, que corte o fio sem desfiá-lo. - UN			
167	49.001.201	RL	5	Fio ortodôntico 0,2mm em rolo de aço flexível. Rolo			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

168	3.2.237	ROL	50	FITA ADESIVA P/ CONTROLE DE TEMP. DE AUTOCLAVE, MED. 19MM X 30M			
169	3.3.4367	FRS	120	Fixador radiográfico. Água , Tiosulfato de amônio, Tiocianato de amônia, frasco c/ 475 ml Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto, a Apresentação Devera Obedecer a Legislação Vigente.			
170	3.3.4368	FRS	30	Fluoreto de Sódio; Em Gel; Contendo 1,23% de Fluorofosfato Acidulado; Com Propriedade Tixotropica; Com Diversos Sabores; Em Frasco de 200ml Aproximadamente; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega; REGISTRO NA ANVISA			
171	49.001.202	UN	10	Fórceps adulto número 150, confeccionado em aço cirúrgico inoxidável, esterilizável em autoclave REG ANVISA			
172	49.001.203	UN	10	Fórceps adulto número 151, confeccionado em aço cirúrgico inoxidável, esterilizável em autoclave REG ANVISA			
173	49.001.204	UN	5	Fórceps adulto número 16, confeccionado em aço cirúrgico inoxidável, esterilizável em autoclave REG ANVISA			
174	49.001.205	UN	7	Fórceps adulto número 17, confeccionado em aço cirúrgico inoxidável, esterilizável em autoclave REG ANVISA			
175	49.001.207	UN	5	Fórceps adulto número 18L, confeccionado em aço cirúrgico inoxidável, esterilizável em autoclave REG ANVISA			
176	49.001.206	UN	5	Fórceps adulto número 18R, confeccionado em aço cirúrgico inoxidável, esterilizável em autoclave REG ANVISA			
177	49.001.208	UN	5	Fórceps adulto número 65, confeccionado em aço cirúrgico inoxidável, esterilizável em autoclave REG ANVISA			
178	49.001.209	UN	5	Fórceps adulto número 69, confeccionado em aço cirúrgico inoxidável, esterilizável em autoclave REG ANVISA			
179	49.001.210	UN	3	Fórceps infantil nº 1, confeccionado em aço cirúrgico inoxidável, esterilizável em autoclave REG ANVISA			
180	49.001.217	UN	3	Fórceps infantil nº 150 , confeccionado em aço cirúrgico inoxidável, esterilizável em autoclave REG ANVISA			
181	49.001.218	UN	3	Fórceps infantil nº 151 , confeccionado em aço cirúrgico inoxidável, esterilizável em autoclave REG ANVISA			
182	49.001.216	UN	3	Fórceps infantil nº 18L , confeccionado em aço cirúrgico inoxidável, esterilizável em autoclave REG ANVISA			
183	49.001.215	UN	3	Fórceps infantil nº 18R , confeccionado em aço cirúrgico inoxidável, esterilizável em autoclave REG ANVISA			
184	49.001.213	UN	3	Fórceps infantil nº 21 , confeccionado em aço cirúrgico inoxidável, esterilizável em autoclave REG ANVISA			
185	49.001.212	UN	3	Fórceps infantil nº 27 , confeccionado em aço cirúrgico inoxidável, esterilizável em autoclave REG ANVISA			
186	49.001.211	UN	3	Fórceps infantil nº 5 , confeccionado em aço cirúrgico inoxidável, esterilizável em autoclave REG ANVISA			
187	49.001.214	UN	3	Fórceps infantil nº 65 , confeccionado em aço cirúrgico inoxidável, esterilizável em autoclave REG ANVISA			
188	3.3.4415	FRS	60	Formocresol Em Solução; Composição Formula Buckley; Em Frasco Com 10ml; Embalado Individualmente; Constando Externamente Procedência de Fabricação; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega. REGISTRO NA ANVISA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

189	3.3.4876	EMB	5	Gesso pedra especial que tenha alta precisão, alta resistência à compressão e abrasão com melhor escoamento em moldes de silicone e poliéster. Validade de 3 anos a partir da data de fabricação.			
190	3.3.4516	EMB	100	Gesso pedra para uso odontológico e prótese dentária, excelente resistência mecânica para modelo de precisão. Cor amarela. Embalagem com 1 kilo Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega;			
191	3.3.4350	PCT	5	Gorro Cirurgico Descartavel; Em Nao Tecido,fibra Sintetica,hipoalergico,gramatura 30g/m²; Com Tiras Resistentes Na Parte Posterior,medindo No Minimo 20 Cm de Comp.; Com Formato Anatomico; Que Permita Ventilação Adequada; Embalagem Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente; Pacote com 100 unidades			
192	49.001.227	UN	2	Grampo para isolamento absoluto n° w2A em aço inoxidável, resistente, autoclavável, Proc de fabricação e conformidade com legisl vigente REG ANVISA			
193	49.001.226	UN	2	Grampo para isolamento absoluto n° W8A em aço inoxidável, resistente, autoclavável, Proc de fabricação e conformidade com legisl vigente REG ANVISA			
194	49.001.219	UN	2	Grampo para isolamento absoluto n° 200 em aço inoxidável, resistente, autoclavável. Proc de fabricação e conformidade com legisl vigente REG ANVISA			
195	49.001.220	UN	2	Grampo para isolamento absoluto n° 205 em aço inoxidável, resistente, autoclavável Proc de fabricação e conformidade com legisl vigente REG ANVISA			
196	49.001.221	UN	2	Grampo para isolamento absoluto n° 206 em aço inoxidável, resistente, autoclavável Proc de fabricação e conformidade com legisl vigente REG ANVISA			
197	49.001.222	UN	2	Grampo para isolamento absoluto n° 209 em aço inoxidável, resistente, autoclavável Proc de fabricação e conformidade com legisl vigente REG ANVISA			
198	49.001.223	UN	2	Grampo para isolamento absoluto n° 210 em aço inoxidável, resistente, autoclavável Proc de fabricação e conformidade com legisl vigente REG ANVISA			
199	49.001.224	UN	2	Grampo para isolamento absoluto n° 211 em aço inoxidável, resistente, autoclavável Proc de fabricação e conformidade com legisl vigente REG ANVISA			
200	49.001.228	UN	2	Grampo para isolamento absoluto n° 212 em aço inoxidável, resistente, autoclavável, Proc de fabricação e conformidade com legisl vigente REG ANVISA			
201	49.001.225	UN	2	Grampo para isolamento absoluto n°26 em aço inoxidável, resistente, autoclavável Proc de fabricação e conformidade com legisl vigente REG ANVISA			
202	49.1.57	CAI	30	Gutapercha — Acessória Tamanho — M 28 mm à base de gutapercha, óxido de zinco (corante orgânico, matéria prima selecionada com alta radiopacidade. Caixa com 120 cones. Constando Externamente Marca Comercial, procedência e Validade_de 4 Ancapos a Data de Fabricação. REGISTRO NA ANVISA			
203	49.1.66	CAI	20	Gutapercha —Acessória Tamanho — RS à base de gutapercha, óxido de zinco e corar orgânico, matéria prima selecionada com alta radiopacidade. Caixa com 120 cones.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

				Constando Externamente Marca Comercial, Procedência e Validade_ de 4 Anos aposData de Fabricação. REGISTRO NA AN VISA			
204	49.001.229	CX	50	Hastes flexíveis, com algodão nas extremidades (cotonete). Caixa com 100 hastes			
205	3.3.4455	FRS	45	Hemostático Local; Em Solução de Cloreto de Alumínio, em Veículo Glicol/alcoolico/aquoso Sem Epinefrina e Atoxica; Embalado Individualmente Em Frasco de 10ml; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega; REGISTRO NA ANVISA			
206	49.001.230	CX	75	Hemostático local fibrinol: esponja hemostática de colágeno hidrolizado (gelatina) liofilizada; caixa com 10 unidades, embalados individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega.			
207	3.1.4369	FRS	30	Hidróxido de Cálcio Odontológico; P.A.; Puro; Embalado Em Frasco; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega; Frasco com 10 grs			
208	3.3.4345	UN	30	Hidróxido de Cálcio Odontológico; Pasta Base, Pasta Catalizadora e Bloco de Mistura; Base Em Tubo Com Aproximadamente 13 G; Composta Basicamente Por Salicilato; Catalizador Em Tubo Com Aproximadamente 11 G; Composto Basicamente Por Hidrox. Ca, Óxido de Zn, Etil Tolueno Sulfonamida; Embalado Em Caixa; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega; REGISTRO NA ANVISA			
209	3.3.4783	CAI	70	Indicador Biológico – caixa com 10 ampolas. REGISTRO NA ANVISA			
210	49.001.298	CX	40	Indicador Químico interno – caixa com 240 tiras, tipo multiparamétrico para controle químico dos processos de esterilização a vapor saturado. Reg. Anvisa <u>COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI</u>			
211	3.3.4456	FRS	25	Iodoformio; Em Po; para Uso Endodôntico; Em Frasco Com Aproximadamente 10 G; Embalado Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Validade Mínima de 1 Ano Da Data de Entrega; REGISTRO NA ANVISA			
212	3.3.4457	FRS	150	Ionômero de vidro p/ restaurações -Líquido- Autopolimerizável Em Frasco Com Aproximadamente 8 Ml; Composto Por Ácido Tartárico, Água Destilada; Embalado Individualmente Em Caixa Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação e Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega; REGISTRO NA ANVISA			
213	28.7.35	UN	1000	Jalecos descartáveis (tnt branco) triplo c/ botões, bolso, gola e de manga longa, gramatura 50 – tamanho grande - unidade			
214	28.7.36	UN	1000	Jalecos descartáveis (tnt branco) triplo c/ botões, bolso, gola e de manga longa, gramatura 50 – tamanho extra g - unidade <u>COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI</u>			
215	28.7.241	UN	1000	Jalecos descartáveis (tnt branco) triplo c/ botões, bolso, gola e de manga longa, gramatura 50 – tamanho médio - unidade			
216	49.001.231	UN	2000	Jalecos descartáveis (TNT Branco) Manga longa, de amarrar, gramatura 50 – tamanho G			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

				<u>COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI</u>			
217	49.001.232	UN	3000	Jalecos descartáveis (TNT Branco) Manga longa, de amarrar, gramatura 50 – tamanho GG			
218	49.001.234	UN	100	Jalecos descartáveis (TNT ROSA) Manga longa, de amarrar, gramatura 50 – tamanho G			
219	49.001.233	UN	100	Jalecos descartáveis (TNT ROSA) Manga longa, de amarrar, gramatura 50 – tamanho M			
220	49.001.235	UN	2	Jogo de chaves Allen 1,5mm a 10mm, abaulada, longa			
221	49.001.236	UN	2	Jogo de Moldeiras lisas para paciente desdentado rasa, com 8 unidades em aço inoxidável, anatômicas, com bordas lisas, autoclaváveis			
222	49.001.237	UN	2	Kit acionador de pedal elétrico, com torneira bica alta de 127V			
223	49.001.238	KIT	100	Kit de cimento à base de ionômero de vidro para restauração(pó e líquido). Apresentado em frasco de cimento com 10g, líquido 8g, dosador de pó e bloco de espaturamento. Composição após a mistura: Vidro de alumino fluorsilicato, ácido piranocarboxílico, ácido tartárico, fluoreto cálcio e água. Possui boa retenção ao esmalte e dentina. Disponível nas cores A2 e A3.			
224	3.3.2821	KIT1	15	Kit -posicionadores para RX, 4 peças, sendo 2 posicionadores laterais posteriores superior e inferior, um posicionador frontal e um para exames de bitewing _ Autoclavável _ Adulto.			
225	49.001.239	UN	6	Kit turbina (rotor completo) para canetas de alta rotação			
226	3.3.4321	CAI	10	Lâmina de Bisturi Numero 15; Em aço carbono Cortante; Esteril; Com Perfeito Acabamento Sem Sinais de Oxidação,sem Rebarbas; o Produto Devera Ser Entregue Com Laudo Que Comprova Sua Esterilidade. Cx com 100 unidades. REGISTRO NA ANVISA			
227	49.001.240	CX	3	Lâmina para bisturi nº 12 , descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo nº 3, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado, com data de validade.			
228	49.001.241	UN	10	Lanterna tática de cabeça, com ajuste, foco e bateria recarregável, em LED, com corpo em liga de magnésio evitando super aquecimento, resistente a água, choques e corrosões, com suporte elástico ajustável para cabeça, em duas fitas, para ajuste circunferencial craniano e sentido fronto-occipital, peso leve de até 150g e intensidade luminosa de 350 limens			
229	3.3.4461	CAI	15	Lençol de Borracha para Isolamento Absoluto; para Isolamento Dentario Absoluto; de Latex 100% Natural, Alta Resistencia, Cor Azul; Embalado Em Caixa C/no Minimo 26 Folhas de 13cm x 13cm (+/-1cm); Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação; Validade Minima de 2 Anos Da Data de Entrega; REGISTRO NA ANVISA			
230	49.001.245	CX	20	Lima do tipo Kerr – nº 20 – 31mm Flexível; parte ativa em aço inoxidável, secção triangular, ponta cônica não cortante, cabo colorinox anatômico, com ranhuras horizontais; embaladas em caixa com 06 unidades, constando externamente marca vcomercial e procedência de fabricação. Registro na ANVISA			
231	49.001.242	CX	40	Lima Endodôntica Kerr primeira série nº 15-40 – Tamanho 31mm - Flexível; parte ativa em aço inoxidável, secção triangular, ponta cônica não cortante, cabo colorinox anatômico, com ranhuras horizontais; embaladas em caixa com 06 unidades, constando			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

				externamente marca vcomercial e procedência de fabricação. Registro na ANVISA			
232	49.001.243	CX	40	Lima Endodôntica Kerr primeira série 45-80 – Tamanho 21mm Flexível; parte ativa em aço inoxidável, secção triangular, ponta cônica não cortante, cabo colorinox anatômico, com ranhuras horizontais; embaladas em caixa com 06 unidades, constando externamente marca vcomercial e procedência de fabricação. Registro na ANVISA caixa c/ 6 unidades. Produzido em aço inoxidável.			
233	49.001.244	CX	40	Lima Endodôntica Kerr primeira série 45-80 – Tamanho 25mm - Flexível; parte ativa em aço inoxidável, secção triangular, ponta cônica não cortante, cabo colorinox anatômico, com ranhuras horizontais; embaladas em caixa com 06 unidades, constando externamente marca vcomercial e procedência de fabricação. Registro na ANVISA			
234	49.001.246	BLISTER	80	Lima endodôntica para uso em movimento recíprocante, confeccionada com ligas NI-TI para tratamento endodôntico – 25mm de comprimento. Excelente poder de corte e resistência flexural, possui tratamento térmico de superfície BLUE com controle de memória (CM). Movimento oscilatório girando 150° no sentido anti-horário/30° no sentido horário. Secção transversal em hélice dupla e taper variável; blister com 3 unidades no tamanho 25.06 25mm			
235	3.3.4704	CAI	15	Lima Endodôntica; Tipo kerr – nº 08 - 21mm Flexível; Parte Ativa Em Aço Inoxidável, Secção Triangular, Ponta Cônica Não Cortante; Cabo Colorinox Anatômico C/ Ranhuras Horizontais; Embaladas Em Caixa Com 06 Unidades; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação REGISTRO NA ANVISA			
236	3.3.4596	CAI	20	Lima Endodôntica; Tipo kerr – nº 08 - 25mm Flexível; Parte Ativa Em Aço Inoxidável, Secção Triangular, Ponta Cônica Não Cortante; Cabo Colorinox Anatômico C/ Ranhuras Horizontais; Embaladas Em Caixa Com 06 Unidades; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação REGISTRO NA ANVISA			
237	3.3.4387	CAI	20	Lima Endodôntica; Tipo kerr – nº 15 - 25mm Flexível; Parte Ativa Em Aço Inoxidável, Secção Triangular, Ponta Cônica Não Cortante; Cabo Colorinox Anatômico C/ Ranhuras Horizontais; Embaladas Em Caixa Com 06 Unidades; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação REGISTRO NA ANVISA			
238	3.3.4703	CAI	10	Lima Endodôntica; Tipo kerr – nº 20 - 21mm Flexível; Parte Ativa Em Aço Inoxidável, Secção Triangular, Ponta Cônica Não Cortante; Cabo Colorinox Anatômico C/ Ranhuras Horizontais; Embaladas Em Caixa Com 06 Unidades; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação REGISTRO NA ANVISA			
239	3.3.4513	CAI	20	Lima Endodôntica; Tipo kerr – nº 20 - 25mm Flexível; Parte Ativa Em Aço Inoxidável, Secção Triangular, Ponta Cônica Não Cortante; Cabo Colorinox Anatômico C/ Ranhuras Horizontais; Embaladas Em Caixa Com 06 Unidades; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação. REGISTRO NA ANVISA			
240	3.3.4791	UN	10	LIMA ENDODONTICA; TIPO KERR – Nº10 - 31MM FLEXIVEL; PARTE ATIVA EM AÇO INOXIDAVEL, SECÇÃO TRIANGULAR, PONTA CÔNICA NÃO CORTANTE; CABO COLORINOX ANATÔMICO C/ RANHURAS HORIZONTAIS; EMBALADAS EM CAIXA COM 06 UNIDADES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO REGISTRO NA ANVISA			
241	3.3.4386	CAI	20	Lima Endodôntica; Tipo kerr - nº10 -21 mm Flexível; Parte Ativa Em Aço Inoxidável, Secção Triangular, Ponta Cônica Não Cortante;			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

				Cabo Colorinox Anatômico C/ Ranhuras Horizontais; Embaladas Em Caixa Com 06 Unidades; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação. REGISTRO NA ANVISA			
242	3.3.4502	CAI	20	Lima Endodôntica; Tipo Kerr – nº10- 25mm Flexível; Parte Ativa Em Aço Inoxidável, Seção Triangular, Ponta Cônica Não Cortante; Cabo Colorinox Anatômico C/ Ranhuras Horizontais; Embaladas Em Caixa Com 06 Unidades; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação REGISTRO NA ANVISA			
243	3.3.4792	UN	15	LIMA ENDODONTICA; TIPO KERR – Nº15 - 31MM FLEXIVEL; PARTE ATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL, SEÇÃO TRIANGULAR, PONTA CÔNICA NÃO CORTANTE; CABO COLORINOX ANATÔMICO C/ RANHURAS HORIZONTAIS; EMBALADAS EM CAIXA COM 06 UNIDADES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO REGISTRO NA ANVISA			
244	3.3.4336	CAI	20	Lima Endodôntica; Tipo Kerr - nº15 -21 mm Flexível; Parte Ativa Em Aço Inoxidável, Seção Triangular, Ponta Cônica Não Cortante; Cabo Colorinox Anatômico C/ Ranhuras Horizontais; Embaladas Em Caixa Com 06 Unidades; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação. REGISTRO NA ANVISA			
245	3.3.4755	CAI	40	Lima Endodôntica; Tipo Kerr - 1ª série (15-40) 21mm Flexível; Parte Ativa Em Aço Inoxidável, Seção Triangular, Ponta Cônica Não Cortante; Cabo Colorinox Anatômico C/ Ranhuras Horizontais; Embaladas Em Caixa Com 06 Unidades; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação REGISTRO NA ANVISA			
246	3.3.4462	CAI	40	Lima Endodôntica; Tipo Kerr - 1ª série (15-40) 25 mm Flexível; Parte Ativa Em Aço Inoxidável, Seção Triangular, Ponta Cônica Não Cortante; Cabo Colorinox Anatômico C/ Ranhuras Horizontais; Embaladas Em Caixa Com 06 Unidades; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação. REGISTRO NA ANVISA			
247	49.1.77	UN	5	Lima para osso seldin nº11. Fabricado em aço inox. Autoclavável			
248	49.1.61	PCT	80	Lima para uso em movimento RECÍPROCANTE, excelente poder de corte e resistência flexural, possui tratamento térmico de superfície BLUE com controle de memória (CM). Movimento oscilatório girando 150° no sentido anti-horário / 30° no sentido horário. Confeccionadas com ligas de NiTi com tratamento térmico, 25mm de comprimento, seção transversal em hélice dupla e taper variável; blister com 3 unidades no tamanho 25/06			
249	49.1.63	PCT	80	Lima para uso em movimento RECÍPROCANTE, excelente poder de corte e resistência flexural, possui tratamento térmico de superfície BLUE com controle de memória (CM). Movimento oscilatório girando 150° no sentido anti-horário / 30° no sentido horário. Confeccionadas com ligas de NiTi com tratamento térmico, 25mm de comprimento, seção transversal em hélice dupla e taper variável; blister com 3 unidades no tamanho 40/06			
250	49.1.60	PCT	80	Limas para uso em movimento RECÍPROCANTE, excelente poder de corte e resistência flexural, possui tratamento térmico de superfície BLUE com controle de memória (CM). Movimento oscilatório girando 150° no sentido anti-horário / 30° no sentido horário. Confeccionadas com ligas de NiTi com tratamento térmico, 25mm de comprimento, seção transversal em hélice dupla e taper variável; blister com 3 unidades no tamanho 15/04.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

251	30.034.920	PCT	50	LIMAS PARA USO EM MOVIMENTO RECÍPROCANTE, EXCELENTE PODER DE CORTE E RESISTÊNCIA FLEXURAL, POSSUI TRATAMENTO TÉRMICO DE SUPERFÍCIE BLUE COM CONRTOLE DE MEMÓRIA (CM). MOVIMENTO OSCILATÓRIO GIRANDO 150° NO SENTIDO ANTI-HORÁRIO /30° NO SENTIDO HORÁRIO. CONFECCIONADAS COM LIGAS DE NÍTI COM TRATAMENTO TÉRMICO, 25 MM DE COMPRIMENTO, SECÇÃO TRANSVERSAL EM HÉLICE DUPLA E TAPER VARIÁVEL; BLISTER COM 3 UNIDADES NO TAMANHO 20/06			
252	3.3.4918	PCT	50	LIMAS PARA USO EM MOVIMENTO RECÍPROCANTE, EXCELENTE PODER DE CORTE E RESISTÊNCIA FLEXURAL, POSSUI TRATAMENTO TÉRMICO DE SUPERFÍCIE BLUE COM CONRTOLE DE MEMÓRIA (CM). MOVIMENTO OSCILATÓRIO GIRANDO 150° NO SENTIDO ANTI-HORÁRIO /30° NO SENTIDO HORÁRIO. CONFECCIONADAS COM LIGAS DE NÍTI COM TRATAMENTO TÉRMICO, 25 MM DE COMPRIMENTO, SECÇÃO TRANSVERSAL EM HÉLICE DUPLA E TAPER VARIÁVEL; BLISTER COM 3 UNIDADES NO TAMANHO 30/10.			
253	3.3.4602	FRS	100	Líquido de Dakin (hipoclorito de sódio 0,5%) frasco c/ 1000 ml – UN			
254	49.001.247	UN	10	Lupa de cabeça, com lente confeccionada em resina, com grau de aumento de 3,5x, armação em plástico resistente com cinta ajustável, com mecanismo móvel. Produto resistente e de boa qualidade. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação			
255	49.1.92	UN	30	Lupa de Cabeça com protetor facial prática e durável, de fácil higienização, designer ergonômico e leve, com a viseria substituível com facilidade para encontrar a substituição. Lente confeccionada em resina com grau de aumento de 3,5x, armação em plástico resistente com cinta ajustável, com mecanismo móvel, utilizado também sobre óculos. Produto resistente e de boa qualidade e que não distorçam a visão, ótima transparência, lente resistente a abrasão. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. Registro na Anvisa			
256	49.001.248	CX	30	Luva de vinil sem pó para procedimento não cirúrgico – caixa com 100 – tamanho PP			
257	3.3.2927	CAI	70	Luva de vinil tamanho M - CAIXA COM 100 UNIDADES			
258	3.3.2863	CAI	100	Luva de vinil tamanho P - CAIXA COM 100 UNIDADES			
259	49.001.250	CX	50	Luva nitrílica para procedimento não cirúrgico – caixa com 100 unidades – tamanho M			
260	49.001.249	CX	50	Luva nitrílica para procedimento não cirúrgico – caixa com 100 unidades – tamanho P			
261	49.1.105	UN	5	Macro Modelo Anatômico Odontológico – Maxi Maleta Standard Composto por macro modelo de escovação com arcadas superior e inferior, articulador metálico flexível um macromodelo que ilustra doença periodontal e sua evolução com estágios para gengivas saudáveis, gengivite e periodontite e um macromodelo demonstrando a evolução da cárie dental com demonstrações do dente hígido, cáries de esmalte, dentina e polpa			
262	3.3.4327	CAI	400	Máscara cirúrgica descartáveis confeccionada em não tecido (TNT), com 3 camadas, filtro BFE 98% de retenção bacteriológica, camada externa constituída de tecido 100% polipropileno, , clipe nasal de fácil adaptação ao contorno do rosto, com elásticos confortáveis que se ajustam facilmente atrás das aurículas, fabricada mediante costura ultra – sônica, atóxica – não estéril,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

				tamanho 9,5cm x 17,5cm. caixa c/ 50 unidades.Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente; REGISTRO NA ANVISA <u>COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI</u>			
263	49.001.251	RL	50	Matriz metálica para restaurações complexas, em rolo de 0,06mm x 7 x 500mm de largura, flexível, sem rebarbas e pontas cortantes, em aço inoxidável, não se descolar durante a condensação do material. REGISTRO NA ANVISA			
264	9.6.3338	UN	15	Micromotor compacto e anatômico de alto torque com sistema de conexão 2 furos sistema intra de encaixe rápido que proporciona conexão da pontas com facilidade e segurança permitindo o giro de 360° das peças acopladas, possui anel giratório acoplado ao corpo que permite inversão de rotação e regulagem de 3.000 á 18.000 RPM, com baixo nível de ruído, consumo de ar 65 litros/min. esterilizável em autoclave. É possível também controlar a rotação no pedal de acionamento. - unidade			
265	49.001.252	UN	10	Mocho odontológico com sistema de elevação por gás pressurizado, capa do pistão em propileno, haste reforçada, que ofereça conforto ao profissional, de ótima qualidade e suporte até 120 kg			
266	3.3.4497	UN	25	Óculos de Protecao Odontologico; Confeccionado Em Policarbonato Com Lente Incolor Inteiriça, Espessura Minima de 2 Mm; Com Protetor Lateral, Tratamento de Superf. Anti-arranhões e Camada Anti-embaçante; Adaptável Ao Rosto Com Conforto e Uso Sobre Óculos Próprio; Possibilitando Ajuste Individual; Passível de Desinfecção Em Meios Químicos; Embalado Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação;			
267	3.3.4328	FRS	100	Óleo Mineral para Odontologia; para Lubrificar Caneta de Alta Rotação; de Baixa Viscosidade; Acondicionado Em Frasco Com 100 MI Aproximadamente; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação; Validade Minima de 01 Ano Da Data de Entrega;			
268	3.3.4376	FRS	100	Óleo Mineral para Odontologia; para Lubrificar Caneta de Baixa Rotação; de Baixa Viscosidade, Com 50% de Detergente; Acondicionado Em Frasco Com 100 MI, Sem Cfc; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação; Validade Minima de 02 Anos Da Data de Entrega;			
269	3.3.4338	FRS	50	Paramonoclorofenol Canforado – frasco 20 ml Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação; Validade Minima de 01 Ano Da Data de Entrega; REGISTRO NA ANVISA			
270	49.1.76	UN	30	Pasta à base de hidróxido de cálcio com Paramonoclorofenol Canforado para obturação decanal de deciduo. Radiopaca. Consistência uniforme e cremosa para perfeito escoamento o ápice dental .			
271	49.001.254	UN	20	Pasta de hidróxido de cálcio radiopaca, estojo com 2 tubetes de 2,7gr de hidróxido de cálcio + 1 tubete plástico de glicerina com 2,2gr (pasta hidróxido de cálcio, para uso endodôntico com 2 tubos plástico com 2,7 g cada e um tubo plástico de glicerina)			
272	3.3.4395	UN	30	Pasta para Alveolite; Composta Basicamente Por Própolis 10%, Iodofórmio 5%, Cera de Abelha e Espessante; isenta de eugenol. Em frasco de aproximadamente 10 g; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Validade Mínima de 12 Meses. REGISTRO NA ANVISA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

273	3.3.4335	UN	30	Pasta para Polimento; e Acabamento de Ceramica, Resina Composta, Amalgama e Metal; Em Seringa Com Aprox. 2g, composto Por Polietilenoglicol, Diamante, Oxido de Alumínio e Aromatizante; Pasta Diamantada, Granulacao Extra Fina; Constando Externamente Marca Comercial, Procedencia de Fabricacao; Validade Minima de 2 Anos Da Data de Entrega.			
274	3.3.4503	BIS	30	Pasta Profilatica sem óleo Contendo Abrasivos Suaves e Aroma Artificial; Em Forma de Bisnaga com 90 grs ; Acondicionadas Em Caixas Ou Pacotes Conforme o Fabricante; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Recomendações para Armazenamento; Validade Minima de 02 Anos Da Data de Entrega; REGISTRO NA ANVISA			
275	49.1.75	UN	5	Peça angulada para cirurgia 1:1. Corpo inclinado em ângulo 20°, transmissão 1:1 para brocas de 45 o65mm de comprimento e diâmetro de 2,33 a 2,35mm. Rotação máxima de 40.000 rpm			
276	49.001.256	UN	30	Pinça clínica número 317, em aço inoxidável, autoclavável, resistente			
277	49.001.255	UN	30	Pinça clínica para algodão nº 17, em aço inoxidável, autoclavável, resistente			
278	49.001.257	UN	30	Pinça clínica ponta ativa reta, estriada, em aço inoxidável, de ótima qualidade, altamente resistente à corrosão e autoclavável. Certificado de boas práticas de fabricação. Registro na Anvisa			
279	49.001.258	UN	10	Pinça Kelly reta em aço inoxidável, autoclavável, resistente			
280	49.001.259	UN	2	Pinça porta-grampas Palmer em aço inoxidável, resistente, autoclavável			
281	3.3.4670	KIT	5	Pino fibra de vidro nº 0,5 (kit com 5 unidades) – Kit; REGISTRO NA ANVISA			
282	3.3.4674	KIT	5	Pino fibra de vidro nº 1 (kit com 5 unidades) Kit; REGISTRO NA ANVISA			
283	49.1.96	UN	3	Pistola. Dispensador Universal de Silicone de Adição			
284	3.3.4410	UN	20	Placa de Vidro; de 7,50 x 15cm e 20 Mm de Espessura; para Manipulacao de Materiais Odontologicos; Embalagem Que Garanta a Integridade do Produto.			
285	49.001.260	UN	6	Ponta para irrigação com saída lateral, encaixe para cânula de 27g e 25mm de comprimento			
286	3.3.4878	UN	20	Ponta para ultrassom universal para periodontia. Feita em aço inoxidável com acabamento externo polido, compatível com o aparelho da Unidade, marca Dentemed , autoclavável, Registro na Anvisa.			
287	28.7.147	KIT1	15	Pontas abrasivas de silicone e mandril versaplus (contra ângulo), indicados para acabamento e polimento de restaurações de resina composta (kit com 24 peças sortidas + mandril)			
288	49.001.261	UN	15	Ponteira de borracha para sugador (adaptador de cânula)			
289	49.001.262	UN	10	Ponteira em alumínio com alavanca de regulagem para sugador de saliva para bomba a vácuo, com borracha			
290	49.001.265	UN	15	Porta agulha mathieu 14 cm em material inoxidável, autoclav Porta-agulha Mayo Hega de pega anatômica, excelente qualidade, Proced. De fabricação e conforme legislação atual vigente			
291	49.001.263	UN	15	Porta agulhas cirúrgico, 15 cm em aço inoxidável, resistente, autoclavável, de pega anatômica, excelente qualidade, ponta ativa			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

				resistente e de qualidade. Proced. De fabricação e conforme legislação atual vigente.			
292	49.001.264	UN	15	Porta-agulha Mayo Hega de pega anatômica, excelente qualidade, autoclavável, aço inoxidável, ponta ativa resistente e de qualidade. Proced. De fabricação e conforme legislação atual vigente			
293	49.001.267	UN	5	Posicionador infantil de filme radiografico, resistente, autoclavável, sem rebarbas ou partes cortantes kit com posicionadores anteriores e posteriores sup e inf			
294	49.001.269	UN	30	Pote dappen, em plástico resistente			
295	49.001.268	UN	30	Pote dappen em vidro resistente, de boa duração, transparente.			
296	49.001.266	UN	30	Pote de dappen de silicone resistente, durável, que não manche			
297	3.3.2856	UN	80	Refil de resina fotopolimerizável na cor A1. Composição: parte inorgânica: nanopartículas de sílica; parte orgânica: podendo conter uma ou mais das seguintes matriz: BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA, TEGDMA, seringa de 4 g. - visando o maior número de componentes na sua composição orgânica. Para dentina.			
298	3.3.2857	UN	80	Refil de resina fotopolimerizável na cor A2. Composição: parte inorgânica: nanopartículas de sílica; parte orgânica: podendo conter uma ou mais das seguintes matriz: BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA, TEGDMA, seringa de 4 g. - visando o maior número de componentes na sua composição orgânica. para dentina.			
299	3.3.2923	UN	100	Refil de resina fotopolimerizável na cor A3. Composição: parte inorgânica: nanopartículas de sílica; parte orgânica: podendo conter uma ou mais das seguintes matriz: BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA, TEGDMA, seringa de 4 g. - visando o maior número de componentes na sua composição orgânica. Para dentina.			
300	3.3.2858	UN	80	Refil de resina fotopolimerizável na cor A3,5. Composição: parte inorgânica: nanopartículas de sílica; parte orgânica: podendo conter uma ou mais das seguintes matriz: BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA, TEGDMA, seringa de 4 g. - visando o maior número de componentes na sua composição orgânica. Para dentina.			
301	3.3.2924	UN	30	Refil de resina fotopolimerizável na cor B2. Composição: parte inorgânica: nanopartículas de sílica; parte orgânica: podendo conter uma ou mais das seguintes matriz: BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA, TEGDMA, seringa de 4 g. - visando o maior número de componentes na sua composição orgânica. Para dentina.			
302	3.3.2860	UN	20	Refil de resina fotopolimerizável na cor B3. Composição: parte inorgânica: nanopartículas de sílica; parte orgânica: podendo conter uma ou mais das seguintes matriz: BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA, TEGDMA, seringa de 4 g. - visando o maior número de componentes na sua composição orgânica. para dentina.			
303	3.3.4910	UN	4	Régua Endodôntica milimetrada, com furo de medida, confeccionada em alumínio, esterilizável em autoclave. Embalada Individualmente			
304	3.3.4911	KIT	1	Resina Acrílica Auto polimerizante pó e líquido. Produto composto de acetona, ácido cianídrico e álcool metílico. Indicado para conserto e reembasamentos de prótese dentária			
305	3.3.4505	UN	30	Resina Flow – Resina Composta, Microhíbrida de Alta Fluidez, Condicionada Em Caixa; Contendo 01 Seringa Com 1,2g, Na Cor A2, Acompanhando 2 Cânulas e Bula Com Instrucoes de Uso; REGISTRO NA ANVISA			
306	3.3.4805	UN	1	RESINA MACIA PARA REEMBASE DE PRÓTESE. AUTOPOLIMERIZÁVEL. EMBALAGEM COM PÓ, LÍQUIDO E GLAZE. REGISTRO NA ANVISA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

307	49.001.270	UN	15	Resina universal fotopolimerizável FLOW, para restauração cor A1, indicada para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, seringa com 4g. Possui: - Matriz orgânica: Bis-GMA e TEGDMA; - Matriz inorgânica: Zircônia/Sílica (84,5% em peso e 66% em volume) Deve conter externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações de armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega.			
308	3.3.4458	KIT	100	Restaurador intermediário Líquido (Eugenol , Ácido Acético) c/ 15 ml – vidro. Pó (Óxido de zinco e poli metacrilato de metila) cor marfim, frasco c/ 38 gramas. Embalado Em Caixa; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega; REGISTRO NA ANVISA			
309	28.7.13	UN	30	Restaurador temporário(selamento temporário), de endurecimento químico, com coloração semelhante a do dente, radiopaco, para preenchimento temporário das cavidades dentárias - 25gr			
310	3.1.4506	FRS	130	Revelador radiográfico: Água , Sulfito de sódio, dietilenoglicol, Hidroquinona frasco c/ 475 ml. Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto, a Apresentação Devera Obedecer a Legislação Vigente.			
311	49.001.271	UN	20	Rolamento cerâmico para alta rotação compatível com Kavo/GNATUS Saevo F-3			
312	49.001.272	UN	20	Rolamento cerâmico para alta rotação ms/mrs/mrsl/dabi f4			
313	3.1.4515	PCT	400	Roleta de algodao Hidrófilo"; 100% algodão, super absorvente ;Nao Esteril; Alvejado; Qualidade Extra;; Isento de Impurezas, Resíduos e Embaraçamento (nozinho) Formado Pela Própria Fibra do Algodao; de Textura Suave e Macia; Embalagem Contendo 100 Roletes; <u>COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI</u>			
314	28.7.253	UN	50	Rolo de matriz metálica 07 mm – unidade. Confeccionada de aço inoxidável, rígida o suficiente para não se descolar durante a condensação do amálgama.			
315	9.6.1742	ROL	50	Rolo de Papel p/ auto clave (metade papel / metade plástico) medida 150 mm x 100m			
316	3.3.4803	UN	50	ROLO DE PAPEL P/ AUTO CLAVE (METADE PAPEL / METADE PLÁSTICO) MEDIDA 50MM X 100M REGISTRO NA ANVISA			
317	49.001.273	UN	20	Saca brocas individual, universal para canetas de alta-rotação, autoclavável. Unidade Certificado de boas práticas			
318	49.001.274	UN	7	Seladora de mesa com guilhotina para adequada selagem de embalagem em papel grau cirúrgico para esterilização em autoclave			
319	49.001.275	UN	20	Selante resinoso A1, de boa qualidade, aderente à cavidade			
320	49.001.276	UN	20	Selante resinoso A2, de boa qualidade, aderente à cavidade			
321	49.001.277	UN	30	Seringa carpule com refluxo, em inox, autoclavável, resistente, de ótima qualidade			
322	49.001.278	UN	2000	Seringa Hipodérmica de 20ml, descartável, resistente ESTÉRIL DE 10 ML – UNIDADE – registro na anvisa			
323	3.3.2925	UN	10000	Seringa Hipodérmica descartáveis, estéril de 10 ml – unidade <u>COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI</u>			
324	9.6.3752	UN	20	Seringa Tríplice Odontológica pode ser acoplado a qualquer tipo de equipo, observando as orientações para o seu uso adequado. Este equipamento é utilizado em procedimentos odontológicos, intra e/ou extra bucal, indicado na limpeza, secagem, irrigação e			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

				umedecimento, seja através de ar, água ou a combinação de ambos (Spray). Produto fabricado em latão cromado e alumínio cromado. Possui jatos de água e ar independentes proporcionando ar totalmente seco mesmo quando acionado imediatamente após a água.			
325	3.3.4889	KIT	30	Silicone de condensação contendo 1 material denso, 1 material fluido e 1 catalisador Que tenha alta recuperação elástica, seja atóxico, com ótima reprodução dos detalhes e baixa deformidade, Biocompatibilidade com os tecidos bucais com excelente tempo de trabalho tenha um leve sabor menta Registro na Anvisa			
326	3.3.4689	FRS	120	Sistema adesivo 2 em 1 - frasco único. Fotopolimerizável, solvente a base de álcool com nanopartículas e mesmo resultado em dentina seca e úmida- Frasco. REGISTRO NA ANVISA COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI			
327	3.3.4827	FRS	50	Solução de digluconato de clorexidina 2%, indicada para desinfecção de preparos cavitários, irrigação em endodontia e antisepsia extra-oral. Produto de baixa toxicidade e fácil aplicação. Frasco de 200 ml			
328	49.001.279	UN	50	Sonda exploradora nº 5, em aço inoxidável, altamente resistente à corrosão, autoclavável, de boa qualidade. Certificado de boas práticas de fabricação. Registro na Anvisa			
329	28.7.4	FRS01	30	Spray inodoro, atóxico para resfriamento e auxílio do profissional. diagnóstico endodôntico de vitalidade pulpar. não contém cfc.frasco com 200 ml			
330	28.7.129	CAI	20	Sugador uso odontológico em resina termoplástica; cirúrgico (para sangue), embalagem caixa com 20 unidades descartáveis, esterilizado e embalado individualmente, 2 pontas (diâmetro interno: 3mm e 2,5mm), sem memória de posição; comprimento total: 17,5cm, peça com furo lateral , atóxico.			
331	3.3.4389	PCT	600	Sugadores de Saliva descartáveis PVC, atóxico. Não ter memória permanecendo na posição desejada. Pacote c/ 40 unidades			
332	49.001.280	UN	5	Suporte de pontas para equipo odontológico com 5 pontas			
333	49.001.281	UN	20	Taça de borracha para profilaxia, resistente, de boa qualidade, durável e autoclavável			
334	49.001.282	UN	10	Tampa de reservatório de água, de uso odontológico (PET) F-6			
335	49.001.283	UN	4	Tentacânula em aço inoxidável, resistente, autoclavável, de qualidade, resistente, boa acomodação anatômica. Conste marca e proced. De fabricação			
336	49.001.284	UN	5	Tesoura de ponta romba em aço inoxidável, resistente, autoclavável, de qualidade, resistente, boa acomodação anatômica. Conste marca e proced. De fabricação			
337	49.001.285	UN	10	Tesoura goldman fox curva em aço inoxidável, resistente, autoclavável, de qualidade, resistente, boa acomodação anatômica. Conste marca e proced. De fabricação			
338	49.001.293	UN	10	Tesoura goldman fox nº 01 em aço inoxidável, resistente, autoclavável, de qualidade, resistente, boa acomodação anatômica. Conste marca e proced. De fabricação			
339	49.001.288	UN	5	Tesoura goldman fox nº 04 em aço inoxidável, resistente, autoclavável, de qualidade, resistente, boa acomodação anatômica. Conste marca e proced. De fabricação			
340	49.001.289	UN	10	Tesoura goldman fox reta em aço inoxidável, resistente, autoclavável, de qualidade, resistente, boa acomodação anatômica. Conste marca e proced. De fabricação			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

341	49.001.290	UN	5	Tesoura iris reta 11,5 cm em aço inoxidável, resistente, autoclavável, de qualidade, resistente, boa acomodação anatômica. Conste marca e proced. De fabricação			
342	3.3.2845	CAI	100	Tira de lixa com abrasivo á base de óxido de alumínio disperso em resina e dorso de poliéster de 4mm de largura e 170mm de comprimento, granulação grossa -média com centro neutro. Caixa com 150 Lixas 4mm X 170mm - caixa			
343	3.3.4475	ENV	60	Tira de Lixa; de Aço Inox; para Acabamento e Polimento de Restaurações de Amalgama; Em Envelope Com 12 Tiras de 4mm de Largura; Embalada Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação REGISTRO NA ANVISA			
344	49.001.299	UN	100	Tira de poliéster para restauração em resina, envelopes com 50 unidades. Constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.			
345	28.7.210	PCT1	400	Touca cirúrgica descartavel c/ elástico confeccionada em tecido não tecido 100% polipropileno, hipoalergênica, permeável ao ar, garantindo o equilíbrio da sensação térmica durante o uso, média elasticidade, fácil ajuste, fabricada mediante costura ultra-sônica, tamanho único, ajustável a qualquer tamanho de cabeça. pacote c/ 50 unidade.			
346	49.001.291	UN	10	Ultrassom odontológico conjugado de ultrassom piezoelétrico e jato de bicarbonato de sódio, para raspagem e alisamento periodontal			
347	49.001.292	UN	10	Vaselina sólida, de boa qualidade, atóxica, inodora. Reg anvisa			
348	3.3.4705	CAI	60	Verniz com flúor. Fluoreto de Sódio em uma solução alcoólica de resinas naturais. Caixa. REGISTRO NA ANVISA			
349	3.3.2862	UN	50	Viseira Odontológica (ProtetorFacial) -- Proteção contra raios ultravioletas, leve, que não embasse, transparente e sem distorção. Unidade.			
VALOR GLOBAL TOTAL POR EXTENSO:						R\$	

DECLARAÇÃO

- 1 – Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope.
- 2 – Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.
- 3 – Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Nome do Representante:	
Identidade n.º:	CPF n.º:
E-mail para contato:	
E-mail - envio de Autorização de Fornecimento:	
Local e Data:	
Assinatura:	

Carimbo CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

ANEXO III

DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

..... inscrita no
CNPJ ou CPF sob o nº por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI
do art. 68 da Lei no 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

....., de de 2025.

Nome e assinatura do representante
RG nº.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

ANEXO IV

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

....., inscrito no CNPJ nº, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira
de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no § 5º
do artigo 14 da Lei 14.133/2021, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração
Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação.
Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que
possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento
possa decorrer.

....., de de 2025.

Nome e assinatura do representante

RG nº.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

ANEXO V

DECLARAÇÃO – ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP E SEU FATURAMENTO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico nº 088/2025**, realizada pela Prefeitura Municipal de Capivari.

DECLARO ainda, sob as penas da lei, sem prejuízo de sanções e multas previstas neste ato convocatório, que os valores somados em contratações com a Administração Pública no ano-calendário não extrapolaram a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, com base no Art. 4º, § 2º da Lei 14.133/2021.

....., de de 2025.

Nome e assinatura do representante
RG nº.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____ CPF n.º _____, RG n.º _____, DECLARA, **sob as penas da Lei**, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação conforme os documentos integrantes da HABILITAÇÃO, de acordo com as exigências constantes do **Edital n.º 101/2025** e, ainda, de que inexistem fatos impeditivos a nossa participação neste certame.

....., de de 2025.

Nome e assinatura do representante
RG n.º.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP_/ e CPF nº _____, DECLARA para fins desta licitação, e sob as penas da lei, que: **não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista**, bem como não se enquadra nos demais impedimentos do Artigo 14 da Lei 14.133/2021.

....., de de 2025.

Nome e assinatura do representante
RG nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO – RESERVA DE CARGO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

..... inscrita no
CNPJ ou CPF sob o nº por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso IV
do art. 63 da Lei no 14.133/2021, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência
e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

....., de de 2025.

Nome e assinatura do representante
RG nº.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

ANEXO IX

DECLARAÇÃO – DIREITOS TRABALHISTAS

..... inscrita no
CNPJ ou CPF sob o nº .. por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no parágrafo
primeiro do art. 63 da Lei no 14.133/2021, de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos
custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas
normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na
data de entrega das propostas.

....., de de 2025.

Nome e assinatura do representante
RG nº.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

ANEXO X – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/XXXX

Pregão Eletrônico nº 088/2025

O Município de Capivari-SP, com sede na Rua XV de Novembro, nº 639, Centro, Capivari, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob n.º 44.723.674/0001-90, neste ato representado pelo Exmº Prefeito Municipal, **Sr. VITOR HUGO RICCOMINI**, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 088/2025, **RESOLVE** registrar preços de materiais odontológicos, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, telefone: (XX) XXXX-XXXX, e-mail de contato e para envio de Autorização de Fornecimento: XXXXXXXXXXXXXXXXXX, localizada na Rua XXXXXXXXXXXX, nº XXX, XXXXX, CEP XXXXXXXX, XXXXXXXX/XX, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo **SR. XXXXXXXXX**, portador da cédula de Identidade RG nº XX.XXX.XXX-X e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 7.393/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de materiais odontológicos, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições constantes no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

Item	Cód. Sistema	Qtd.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
VALOR GLOBAL POR EXTENSO						R\$	

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços, será de 01 (um) ano, contado a partir da homologação do certame, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que justificado pela Secretaria Gestora e comprovado o preço vantajoso.

4. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

7. DAS PENALIDADES:

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

7.1.1. As sanções também se aplicam aos licitantes remanescentes que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

7.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

8.2. Prazo de pagamento: Os pagamentos serão efetuados conforme prazos abaixo, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal/Fatura pela Secretaria solicitante:

- **Até R\$ 10.000,00 - 30 dias**
- **De R\$ 10.001,00 a R\$ 49.999,99 - 60 dias**
- **De R\$ 50.000,00 a R\$ 99.999,99 - 90 dias**
- **Acima de R\$ 100.000,00 - 120 dias.**

8.3. Prazo de entrega: O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 10 (dez) dias, de acordo com os horários estabelecidos pela municipalidade, contado a partir do envio da Autorização de Fornecimento

8.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Capivari, constando em seu campo de observação, o nome da Secretaria solicitante bem como o número da Autorização de Fornecimento expedida pela municipalidade.

8.4.1. Submete-se a Detentora, ao atendimento da Política de Entrega estabelecido pela Prefeitura Municipal de Capivari, para tanto, o e-mail indicado em sua proposta de participação no certame, que é o:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX será acessado diariamente, a fim de que seja iniciada a contagem do prazo.

8.4.2. É de responsabilidade da vencedora do item no certame, a leitura diária de seu e-mail indicado no item anterior, dispensada a acusação de leitura.

8.4.3. O prazo de entrega estabelecido no item 8.3 **terá início a partir do envio da Autorização pelo Departamento de Compras e Licitações** da Prefeitura de Capivari, sendo que o prazo **NÃO SERÁ RENOVADO SOB ALEGAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DO E-MAIL.**

8.4.3.1. **A DETENTORA, deverá atender fielmente o prazo de entrega e a política estabelecida acima, sob risco de sofrer as penalidades previstas quanto ao atraso na obrigação.**

8.4.3.2. **O mero protocolo de troca de marca de produto, quando aplicável ao objeto, ou reequilíbrio de preço NÃO SUSPENDE o prazo de entrega ou de início da prestação do serviço, devendo, portanto, a licitante, se nessas hipóteses incorrer, realizá-lo o mais breve possível.**

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1.1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega, no local a ser indicado.

9.1.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

9.1.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

9.1.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

9.1.5. INTEGRA A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS O EDITAL, as propostas das empresas elencadas abaixo e a Ata da Sessão do Pregão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Licitações.

Capivari, XX de XXXXXXXXXXXX de 2.025.

CONTRATANTE

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

ANEXO I – TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO TCESP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPIVARI - SP

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º XXXX/2025

OBJETO: Registro de Preços de materiais odontológicos, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Capivari, ____ de _____ de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO:

Nome: Vitor Hugo Riccomini

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 224.421.718-30

ORDENADOR DA DESPESA:

Nome: Mateus Sousa dos Santos

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: XXXXXXXXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Vitor Hugo Riccomini

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 224.421.718-30

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELA CONTRATANTE:

Nome: XXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: XXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXX

CPF: XX.XXX.XXX-XX

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPIVARI/SP

CNPJ nº 44.723.674/0001-90

CONTRATADA: _____

CNPJ nº _____

ATA DE REGISTRO Nº XXX/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025

DATA DA ASSINATURA: ____/____/____

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: Registro de Preços de materiais odontológicos, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR (R\$): XXXXXXXX

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Capivari, ____ de _____ de 2025.

RESPONSÁVEIS:

Nome: Vitor Hugo Riccomini

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 224.421.718-30

Assinatura: _____

Nome: Mateus Sousa dos Santos

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: XXXXXXXXX

Assinatura: _____